**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# TVR
# N.º 373, DE 2018
**(Do Poder Executivo)**
**MSC 621/2018**
**AV 540/2018**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 905, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 621

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 748, de 5 de junho de 2015 - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Angical do Piauí, no município de Angical do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 2.955, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde, no município de Carmo do Rio Verde - GO;

3 - Portaria nº 2.968, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre, no município de Várzea Alegre - CE;

4 - Portaria nº 2.979, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão FM Comunitária de Tracunhaém, no município de Tracunhaém - PE;

5 - Portaria nº 2.989, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cidade FM, no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA;

6 - Portaria nº 3.428, de 30 de julho de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM, no município de Caruaru - PE;

7 - Portaria nº 3.429, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Lapa, no município de Amélia Rodrigues - BA;

8 - Portaria nº 3.978, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Palmas, no município de Palmas - PR;

9 - Portaria nº 4.372, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Vianópolis, no município de Vianópolis - GO;

10 - Portaria nº 6.147, de 1º de dezembro de 2015 - ARCA - Associação de Rádio Comunitária Alternativa, no município de Bicas - MG;

11 - Portaria nº 6.162, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Contorno do Capim Grosso, no município de Capim Grosso - BA;

12 - Portaria nº 6.221, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Eldorado para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Castro Alves, no município de Castro Alves - BA;

13 - Portaria nº 6.312, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação Cultural de Eugenópolis, no município de Eugenópolis - MG;

14 - Portaria nº 6.315, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá, no município de Caeté - MG;

15 - Portaria nº 104, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro, no município de Cacimba de Dentro - PB;

16 - Portaria nº 124, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Rádio Comunitária Tabira FM, no município de Tabira - PE;

17 - Portaria nº 248, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, no município de Camocim - CE;

18 - Portaria nº 415, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim - ASCORBE, no município de Betim - MG;

19 - Portaria nº 558, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Novo Alvorecer, no município de Eldorado - MS;

20 - Portaria nº 686, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - AFARO, no município de Rosário Oeste - MT;

21 - Portaria nº 905, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC, no município de Balneário Camboriú - SC;

22 - Portaria nº 1.489, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Educação, Cultura e Desporto de Pereiro, no município de Pereiro - CE;

23 - Portaria nº 1.834, de 9 maio de 2016 - Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão, no município de Senador Firmino - MG; e

24 - Portaria nº 6.689, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Cultural Beneficente e Comunitária de Vargem Grande (ACBEC), no município de Vargem Grande - MA.

Brasília, 5 de novembro de 2018.

PORT. 905/16.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 31/10/18 H 8,00

EM nº 00438/2017 MCTIC

Brasília, 2 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.042446/2011-39, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DE RIO CAMBORIÚ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Balneário Camboriú/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab***

**PORTARIA Nº 905/2016/SEI-MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.042446/2011-39 e nº 53820.000512/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DE RIO CAMBORIÚ - ACERC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Balneário Camboriú / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1005752** e o código CRC **089609CC**.

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 06/11/18 às 14:33 horas
Nome legível
4.766
Ponto

Aviso nº 540 - C. Civil.

Em 5 denovembro de 2018.

MSC 621/2018

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 748, 2.955, 2.968, 2.979, 2.989, 3.428, 3.429, 3.978, 4.372, 6.147, 6.162, 6.221, 6.312 e 6.315, de 2015; 104, 124, 248, 415, 558, 686, 905, 1.489, 1.834 e 6.689, de 2016.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 06/11/2018
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 06/nov/2018 15:17
Ponto: 4553 Ass.: Origem: 1ª Sec.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

# TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.042446/2011-39**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 03 de novembro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 03/11/2014, às 09:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0216317** e o código CRC **C99630E7**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

# DESPACHO

**Assunto: Renovação**

**Protocolo nº: 53000.042446/2011-39 (Processo de Outorga nº 53820.000512/98)**

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DE RIO CAMBORIU - ACERC,** na localidade de **BALNEÁRIO CAMBORIU/SC,** onde solicita **RENOVAÇÃO,** opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 05 de setembro de 2011.

**VALKIRIA FERREIRA MACHADO**
**1321450**

P-94 (28/02/00)
D-208 (01/09/04)

vfm/CGRC

02 538.891/0001-60

LDD

Oficio nº 002/2011/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EECOLOGICA DO RIO CAMBORIU.

Balneário Camboriu, 16 de Agosto de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
63000 042446/2011-39
SEPRO/DILOG/COLOG/CORL/SPO
18/08/2011 10:24

Ao Senhor

DEMERVAL DA SILVA JUNIOR

Dir. do dep. De Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

EXPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R ANEXO SALA 300

CEP 70.044-900 – DF

Assunto: Renovação de Outorga de Radio Comunitária

Vimos através deste, solicitar a **RENOVAÇÃO** da outorga de Radio Comunitária, da RADIO NATUREZA FM 98,3 MHZ, registrada através da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU – ACERC, situada na cidade de Balneário Camboriu – SC, nrº da entidade – 50011326735 licença para funcionamento nrº 001722/2001.

Atenciosamente

Luis Fernando Moreira Perez

Presidente – 2011-2013

SCE-MC Fls. 03 Rubrica das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6751 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de novembro de 2011.

Ao Senhor
**RAIMUNDO GONÇALVEZ MALTA**
Representante Legal da Associação Comunitária e Ecológica do Rio Camboriú - ACERC
Rua 901, nº 431 – Sala 1101 – Edifício Central Park - Centro
88330-000 Balneário Camboriú – SC

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.042446/2011-39.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ - ACERC** tem validade até 04/09/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

Fls. 04
Rubrica

III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.

IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.

V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Nº Fls. 05

Mod. Comunicação

Nº ou RAZÃO SOC.

ENDEREÇO / ADR.

CEP / CODE POSTAL

Of. 6751 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC

53000.042446/11

RAIMUNDO GONÇALVEZ MALTA
ASS. COMUNITÁRIA E ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU - ACERC
RUA 901, 431, SALA 1101 - ED. CENTRAL PARK - CENTRO
88330-000 BALNEARIO CAMBORIÚ/SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINATION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU OF DESTINATION*

CORREIOS
BRESIL

**AVISO DE RECEBIMENTO**
***AVIS CN07***

**AR**

RM 68901985 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

| | | |
|---|---|---|
| __/__/__ | __/__/__ | __/__/__ |
| __ : __ h | __ : __ h | __ : __ h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA / *ÉCRIRE EN LETTRES D'IMPRIMERIE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL / *NOM OU RAISON SOCIALE*

PARA / *POUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2500/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.042446/2011

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Balneário Camboriú / SC**, em virtude do não encaminhamento da documentação disposta no subitem 20.3 da Norma nº 01/2011.

## ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 04/09/2011. Em 18/08/2011, a entidade protocolou neste Ministério pedido de renovação de outorga, conforme disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, não tendo encaminhado, entretanto, os documentos elencados no subitem 20.3 da referida Norma, necessários à renovação da autorização.

3. No entanto, considerando que a entidade constava do grupo daquelas autorizadas cujas outorgas estavam vencidas ou vencendo no momento da publicação da Portaria nº 462, de 14/10/2011, que aprovou a Norma 1/2011, este Ministério encaminhou à requerente o ofício nº 6751/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 09/11/2011, AR Postal em 30/11/2011, concedendo prazo de 3 meses para apresentação dos documentos necessários à renovação da autorização, em observância ao disposto no item 20.2.1 da mencionada Norma. Desta forma, o prazo para manifestação da entidade se esgotou em 18/01/2012.

4. Ocorre que até a presente data a entidade não encaminhou qualquer documentação, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

## CONCLUSÃO

5. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF

Ofício nº 3922/2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de outubro de 2012.

Ao Senhor
**LUIS FERNANDO MOREIRA PEREZ**
Representante Legal da Associação Comunitária e Ecológica do Rio Camboriú
Rua 901, nº 431, Sala 1101, Edifício Central Park, Centro
88.330-000 Balneário Camboriú – SC

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.042446/2011

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Comunitária e Ecológica do Rio Camboriú**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balneário Camboriú / SC**, não encaminhou, até a presente data, a documentação necessária à renovação da autorização, a qual se expirou em **04/09/2011**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2500/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ass. das Comunicações – SCS

Fls. 08

Of. 3922 /2012/CGRC/SCE-MC

53000.042446/11

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

LUIS FERNANDO MOREIRA PEREZ
ASS. COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ
RUA 901, Nº 431, SALA 1101 – ED. CENTRAL PARK – CENTRO

CEP / CODE POSTAL

88330-000 BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

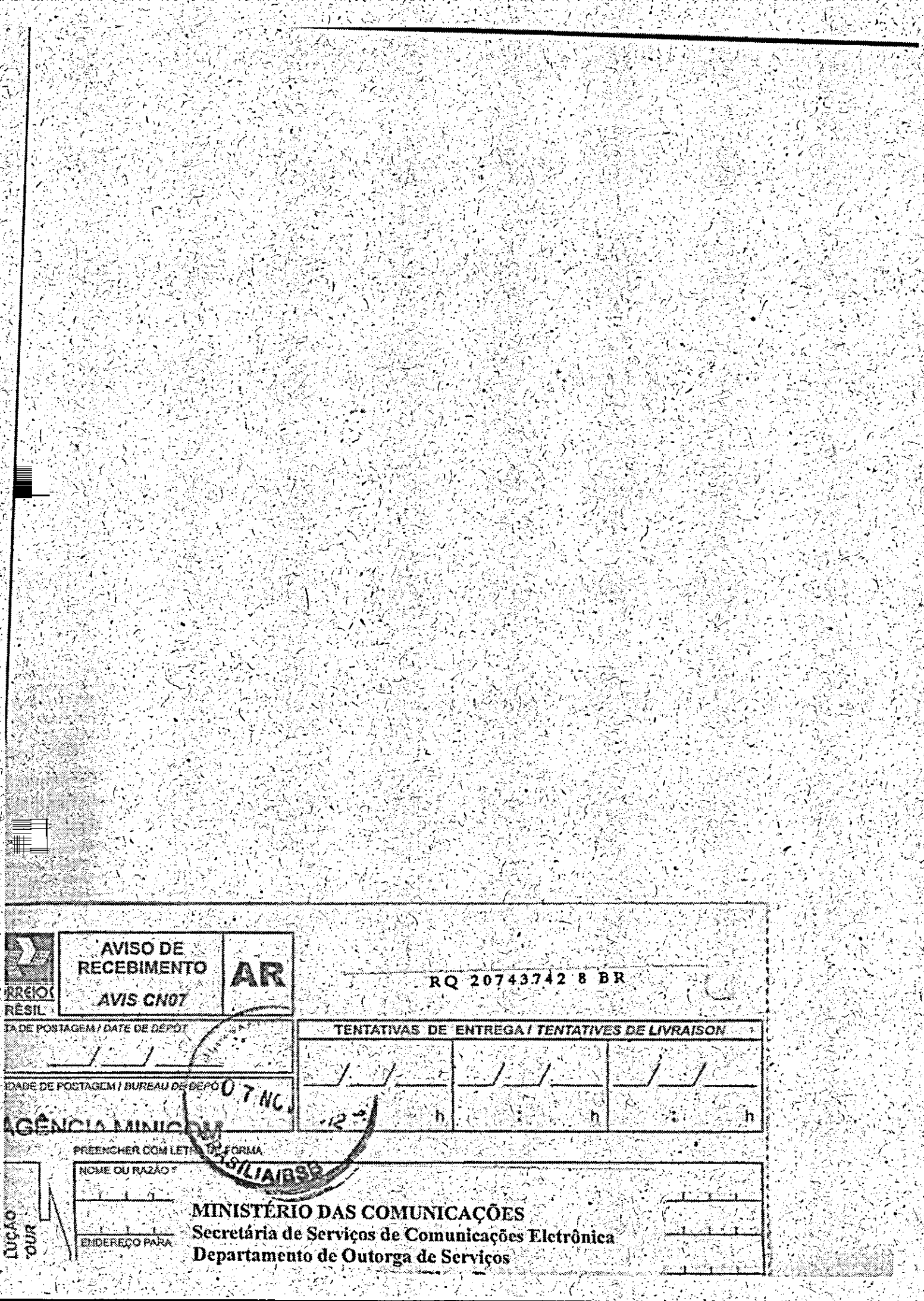
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR

RQ 20743742 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPÔT

07 NOV

AGÊNCIA MUNICIPAL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO

ENDEREÇO PARA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0414/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53820.000512/1998 (Processo de Outorga)
Processo nº 53000.042446/2011 (Processo de Renovação)

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú – ACERC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Balneário Camboriú/SC**.

## ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú – ACERC para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 04/09/2011. No entanto, a entidade não apresentou requerimento no sentido de renovar sua outorga, a qual deveria ter sido requerida no período compreendido entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, ou seja, entre 04/06/2011 e 04/09/2011, conforme subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

3. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, este Ministério solicitou esclarecimentos acerca da não apresentação de pedido de renovação, por meio do ofício nº 3922/2012, datado de 31/10/2012, AR Postal em 09/11/2012. No entanto, até a presente data, não houve qualquer manifestação por parte da entidade.

## CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, opinamos pela não renovação da autorização concedida à **Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú – ACERC** e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para emissão de parecer conclusivo e posterior encaminhamento ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

Brasília, 15 de fevereiro de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC

Ministério das Comunicações - MC
Controle de Processos e Documentos - CPROD

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO

**Nº Processo : 53000.042446/2011-39**
**Qtde. Anexos : 0**
**Data Abertura : 19/08/2011**
**Hora Abertura : 14:57:45**

**Espécie :** OFÍCIO **Número :** 2 **Data :** 16/08/2011
**Código Class. Arquivo :** 1293
**UF :** SANTA CATARINA
**Procedência :** ASSOCIACAO COMUNITARIA ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU
**Solicitante :** LUIZ FERNANDO MOREIRA PEREZ - PRESIDENTE

**Resumo do Assunto :**
SOLICITA RENOVACAO DA OUTORGA DE RADIO COMUNITARIA DA RADIO NATUREZA FM 98,3.

**Resumo do Complemento :**

**Interessado :** ASSOCIACAO COMUNITARIA ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU

**Para :** Ass Jurídica
**Antecedentes :**

**Para o obséquio de :**
( ) Falar-me ( ) Providenciar
( ) Examinar e Informar ( ) Dar Parecer
(X) Responder ( ) _____
( ) Preparar Resposta
( ) Arquivar

**Favor Providenciar até :** ~~05/03/2013~~ 10 d. c/s

**Observações:**

**Data :** 05/03/2013

**Assinatura :**

Requerente | Técnica1 | Jurídica | Técnica2 | [illegible] | Documentos | Representatividade | Indeferimento | Exigência | CheckList

**Entidade :*** ASSOCIACAO COMUNITARIA ECOLOGICA DO RI CAMBORIU
**Nome Fantasia :** ACERC
**CNPJ :** 02.538.891/0001-60
**Telefone(s) :**
**Latitude:** S26°59'30"
**Longitude:** W48°38'04"
**Email(s) :**
**Endereço(s) :** (Sede)
901 , SALA 1101 431, CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SANTA CATARINA

Coordenadas do Sistema Irradiante
**Latitude:*** S26°59'12"
**Longitude:*** W48°38'24"
**Distância entre sistema irradiante e IBGE** 0,78 Km

Coordenadas da Sede
**Latitude:**
**Longitude:**
**Distância entre sede e sistema irradiante** Km

**Nº do processo :*** 53820.000512/1998 **Volume:** 0001
**Localidade de Pequeno Porte? :**
**UF/Localidade:** SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ
**Distrito/Subdistrito:** Selecione | Selecione
**Aviso de Inscrição:*** 4 - SSR DOU 18/03/99 - 17/04/99
**Canal :** 290
**Frequência :** 105,9
**Fase :*** Licença Definitiva
**Status :*** LDD - LDD - LICENÇA DEFINITIVA ENTIDADE DÉBITO
**Nome Artístico:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ
**Horário Funcionamento De:** às
**Observação :**

**Quadro Diretivo**

| Nome | CPF | Cargo | Mandato | Telefone(s) | Opções |
|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro cadastrado | | | | | |

**Endereços**

| Tipo | UF | Município | Distrito | Endereço | Bairro | CEP | Opção |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Correspondência | SC | | | | Centro | 88330000 | |

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

**PARECER Nº 301/2013/RRA/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.042446/2011**

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC.
**ASSUNTO:** Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

I - Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

II - Inércia da Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC, que não se pronunciou no prazo legal para pleitear a renovação.

III - Pela extinção da outorga, haja vista o cumprimento de seus efeitos, consoante o entendimento exposto no PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, já concedidos o contraditório e a ampla defesa.

IV - Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 0414/2013/CGRC/SCE-MC (fl. 9), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, encontra-se em fase de renovação.

## I - RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 94, de 2000 (DOU de 29.03.2000), tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 308, de 2001 (DOU de 04.09.2001), segundo consulta realizada junto

13

> Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos[1], desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, com antecedência de três a um mês do seu termo final; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, cujo subitem 20.6 antevê:

> Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

11. Pois bem. Conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear a renovação. Uma vez notificada a prestar esclarecimentos, manteve-se silente.

12. Haja vista o não preenchimento dos requisitos pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos, consoante posicionamento exposto por intermédio do PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU; veja-se excerto da citada manifestação:

> Entende-se ser aplicável ao caso da renovação da referida autorização o princípio do paralelismo ou simetria das formas e das formalidades, segundo o qual *"se um ato para surgir no mundo jurídico exigiu uma determinada forma e formalidade, para dele ser suprimido deve, em princípio, cumprir a mesma exigência de exteriorização solenidade especial"*[2]. Ainda nesse contexto, leciona Raquel Melo Urbano de Carvalho[3]:
>
> > Em relação à publicidade geral, vige, em regra, o princípio da simetria ou do paralelismo. Referido princípio exige que a mesma publicidade que foi observada quando do surgimento do ato seja cumprida na hipótese de eventual alteração ou no caso de extinção do ato administrativo. Assim sendo, em princípio, se um ato administrativo para surgir submeteu-se a determinada publicidade (divulgação no órgão oficial), para ser alterado ou extinto deve observar a mesma publicidade (divulgação no órgão oficial).
>
> (...) quando a entidade autorizada simplesmente se mantém inerte após a expiração do prazo estipulado na autorização - faz-se necessário que seja publicada Portaria a anunciar a extinção da autorização, por cumprimento de seus efeitos. Por óbvio, não há que se remeter o processo ao Congresso Nacional, visto que a Portaria apenas declarará a expiração daquela autorização. (...)

## III - CONCLUSÃO

13. Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a inércia da entidade, opina pela não renovação da outorga conferida à Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC, para executar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina,

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.
[2] CARVALHO, Raquel Melo Urbano de. Curso de Direito Administrativo. Ed. Jus Podium. Salvador: 2008, p. 367.
[3] Ob. Cit. p. 176.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

**DESPACHO Nº 852/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.042446/2011**

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC.
**ASSUNTO:** Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Aprovo o **PARECER Nº 301/2013/RRA/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 27 de maio de 2013.

Daniel Pereira de Franco
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

**DESPACHO Nº 853/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO Nº 53000.042446/2011.

INTERESSADO: Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC.
ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Aprovo o **DESPACHO Nº 852/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 301/2013/RRA/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de abril de 2013.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 917 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

LOD II 53500.000512/2013

nova numeração

## ANEXO 12

## REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ – ACERC, (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº02.538.891/0001-60, com sede à rua 901, número 431 – Sala 1201, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88330-725, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme portaria nº 94 datada de 22 de março de 2000 e Decreto Legislativo nº 308, de 2001 publicado no Diário Oficial da União datado de quarta-feira, 29 de março de 2000, página 77 – Seção 1, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma 1/2011 aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.062819/2013-50
SEPRO/DILOC/COLOG/CGRL/SPO
31/10/2013-15:34

Balneário Camboriú, 10 de outubro de 2013

Rosa Maria Pereira
Presidente da Associação Comunitária Ecológica Rio Camboriú
CPF 741586609-63

# ANEXO II

**(Anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

| |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12); |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; |
| 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual |
| 5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3; |
| 6 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; |
| 7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora; |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Rosa Maria Pereira

**Endereço para correspondência : Rua 901, nº 431/sala 1201, 12º Andar, na cidade deBalneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP88330-725.**

**Telefone para contato: 0xx47 3363 1209.**

**Correio eletrônico contato@radionatureza.org**

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 18
Rubrica 22

Domingo

8h às 11h - PROGRAMA DO JUVÊNCIO - Programação gauchesca, humor, participação do ouvinte, prêmios, quadros especiais, Notícias do que está acontecendo na Internet.

18h às 20h - CULTO DA FAMÍLIA

20h às 06h - MUSICAL NATUREZA FM

Quadros Especiais

NOTÍCIAS DA HORA - Programete de 5 minutos, em 6 Edições diárias com informações relativas a hora. Noticiário instantâneo com a apresentação entre 6h e 22h.

ECOLOGIA / DICAS – Programete apresentado por entidades ligadas à ecologia e/ou ativistas em 3 Edições diárias com informações sempre atualizadas.

MIX NATUREZA – Programete totalmente gratuito com oportunidades de negócios, bolsa de empregos e informações sobre o mercado de trabalho em 4 edições de 10 minutos.

Como expresso na Ata da reunião, relativa à análise desta programação, julgamos de atuação satisfatória, cumprindo seu papel na comunidade. E por ser esta a expressão da verdade firmamos o presente.

Balneário Camboriú, 23 de março de 2012

Eraldo Santos da Silva

Eliane Cordeiro Coelho

Altair Gonçalves

Jorge Vilmar Veit

Charles Luiz Pereira

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 19
Rubrica

# ANEXO I

**-(Anexo II à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)**

**I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

| | Sim | Não |
|---|---|---|
| 2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | X | |

| | Sim | Não |
|---|---|---|
| 3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | X | |

Rosa Maria Pereira

Rosa Maria Pereira

**Endereço para correspondência : Rua 901, nº 431/sala 1201, 12º Andar, na cidade deBalneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP88330-725.**

**Telefone para contato: 0xx47 3363 1209.**

**Correio eletrônico contato@radionatureza.org**

Ministério das Comunicações
Fls. 20
Rubrica



# Relatório do Conselho Comunitário sobre a Grade de Programação da ACERC- Associação Comunitária Ecológica do Rio Camboriú

Nós, membros do Conselho Comunitário da ACERC - Associação Comunitária Ecológica do Rio Camboriú – "Rádio Natureza FM", apresentamos, como segue abaixo, relação descritiva da programação diária e semanal.

PROGRAMAÇÃO CULTURAL E SOCIAL

Segunda à Sexta

6h às 8h - BOM DIA NATUREZA - Programa de música raiz de diversos estilos com as primeiras informações da manhã, Tempo e Temperatura, Trânsito, Esporte, entrevistas e muita música.

8h às 10h - VIVA FELIZ - Programa de ajuda espiritual com Música, Palavra Profética, Evangelização, Utilidade Pública, Dicas diversas.

10h às 11h - NATUREZA NA REDE - Programa direcionado a juventude com Dicas, Informação, Redes Sociais, Programação para cima com espaço para artistas locais divulgar seus trabalhos.

11h às 12h - MULHERES COM PROPÓSITOS - Programa direcionado às mulheres. Receitas, Dicas, Direitos, Truques de beleza e Moda, Fitoterapia, Entrevistas.

12h às 13h - ALMOÇANDO COM MÚSICA - Programa musical variado

13h às 14h - PALAVRA DE VITÓRIA - Programa de avisos da comunidade evangélica de Balneário Camboriú com temas específicos, sempre com profissionais atendendo aos questionamentos dos ouvintes nas mais diversas áreas.

14h às 15h - GRAÇA E PAZ - programa com temas específicos, sempre com profissionais atendendo aos questionamentos dos ouvintes nas mais diversas áreas. Entrevistas com empresários, políticos e representantes da comunidade.

15h às 18h - NATUREZA ONLINE - Programa jovem com música, Informação, Tempo e Temperatura, Dicas, Quizz, Redes sociais e Prêmios.

18h às 19h - TOP 98 - As mais votadas do dia pelas redes sociais, e telefone com a participação do ouvinte através de telefone interativo, avisos, dicas do trânsito.

19h às 20h - A VOZ DO BRASIL

20h às 22h - FÉ EM AÇÃO Programação de envolvimento e divulgação dos Ministérios das Igrejas de Balneário Camboriú.

22h às 00h - PROGRAMA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - Programa de ajuda espiritual, Ouvinte conta dificuldades ou desabafa, recebe palavra, oração e orientação. Músicas, Informação.

00h às 06h - ADORAÇÃO - Musical especial

Sábado

6h às 8h - ACORDANDO COM A NATUREZA - Programa Gaúcho/Sertanejo com a participação da comunidade falando sobre os acontecimentos da semana, reivindicações e sugestões relativas ao seu bairro.

8h às 10h - VIVENDO E APRENDENDO - Programa jornalístico, entrevistas e resumo da semana com notícias e muita informação.

10h às 12h - TOP 98 Edição de sábado - Música, Informação, Tempo e Temperatura, Dicas, Quizz, Redes sociais e Prêmios, Unidade Móvel e Pit Stop. Interação com ouvintes, Enquete do dia.

12h às 14h - BOCA LIVRE - Programa humorístico com a turma mais louca do mundo gospel. Sátiras, participação do ouvinte.

14h às 15h - PROGRAMA UNIPAS - Programa da união dos Pastores de Balneário Camboriú

15h às 16h - TROCANDO IDÉIAS - Programa de entrevistas com os comerciantes da cidade. Informações das entidades de classe, agenda e eventos corporativos.

16h às 20h - PRATA DA CASA - Programa ao vivo com entrevistas e apresentação de bandas e artistas locais.

20h às 00h - BALADA GOSPEL - As músicas Gospel mixadas nos ritmos que estão agitando as festas no Brasil e no mundo.

Ministério das Comunicações
Fls. 21
ECT

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Rosa Maria Pereira, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIU - ACERC, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua 901, número 431/Sala 1201, Edifício Central Park, Bairro Centro da cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS–WGS 84, são: 26º S 59'12" de latitude e 48º W 38'24" de longitude;

- todos os dirigentes da entidade residem na área de abrangência do sinal irradiado.

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da emissora da entidade é RÁDIO NATUREZA FM;

- o endereço do sistema irradiante é na Rua 901, número 431/Sala 1201, Edifício Central Park, Bairro Centro da cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS–WGS 84, são: 26º S 59'12" de latitude e 48º W 38'24" de longitude;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

- a entidade requerente, contemplada com a renovação da outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Balneário Camboriú, 10 de outubro de 2013

Rosa Maria Pereira – Presidente da ACERC

*Endereço para corresp. Rua 901, 431/Sala 1201 – Centro – Balneário Camboriú – SC – CEP 88330-725*
*Telefone para contato: 0XX47-3363 1209*
*Correio eletrônico (e-mail):contato@radionatureza.org*

Ministério das Comunicações
Fls. 22
Rubrica
BOA TARDE
ROSA MARIA PEREIRA



ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU - ACERC

**CNPJ:** 02.538.891/0001-60

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:06:17 do dia 15/10/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/11/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Receita Federal

Comunicação das Comunicações 03 10 13

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.538.891/0001-60
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
18/09/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA ECOLOGICA DO RI CAMBORIU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACERC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R 901 | 431 | SALA 1101 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 88.330-000 | CENTRO | BALNEARIO CAMBORIU | SC |

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/10/2013 às 08:37:49 (data e hora de Brasília).



Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/10/2013

MARIANA VIEGAS CUNHA - Titular
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
- - -AUTENTICAÇÃO Nº 034755- - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 07 de dezembro de 2015.
Em test. ____ da Verdade.
JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,09 + Selo: R$ 1,00 = Total: R$3,09
3ª Avenida, 184 - Sl 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - 47 3391 6994 - 47 3269 2816
BZB 64158

Ministério das Comunicações
Rubrica 24 - SCE

# ESTATUTO
# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ – ACERC

**Primeira Alteração Estatutária**

## TÍTULO I – A ASSOCIAÇÃO

**Art. 1º -** A **Associação Comunitária e Ecológica do Rio Camboriú,** fundada em 04 de setembro de 1997., é uma Sociedade Ecológica de Preservação Ambiental com personalidade Jurídica própria e independente de seus associados, os quais não respondem pelas obrigações da Associação.

**Art. 2º -** Não possui a **ACERC,** fins lucrativos e a sua sede e foro é na cidade de Balneário Camboriú / SC., sito a Rua 901, número 431 – sala 1.101, centro, CEP 88330-000 e a sua duração é indeterminada. A sede é cedida e provisória até que se construa sua sede própria.

**Art. 3º -** A **ACERC** será regida pelo presente Estatuto e suas finalidades principais são:

a) Ação direta sobre todos os acontecimentos que ocorram em nossa comunidade e que possam colocar em risco a integridade física das pessoas, bem como a saúde do ambiente em que vivem;

b) Preservação da flora e fauna da ação do homem ou por acidentes naturais;

c) Promover a segurança do meio aquático como lazer e profissionalmente;

d) Integrar o ser humano com o ecossistema, promovendo um vinculo pacífico e harmonioso;

e) Propagar a Educação Ambiental para crianças, adolescentes, escolas e demais segmentos da sociedade.

f) Solicitar ao Ministério das Comunicações, bem como aos órgãos competentes, autorização nas formas previstas em Lei, para obter outorga de emissora de Radiodifusão Comunitária em Frequencia Modulada;

Dr. Juliano P. [illegible] OAB/SC 31.[illegible]

MARIANA VIEGAS CUNHA - Titular
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
---AUTENTICAÇÃO Nº 034765---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 07 de dezembro de 2010
Em test[illegible] da verdade.
JAIINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,09 + exio: R$ 1,00 = Total: R$3,09
3ª Avenida, 134 - Sl 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - (47) 3261-0974 / (47) 3261-2515
BZB 64157

g) Oferecer oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais, sem distinção de raça, credo, religião, cor e nível sócio - cultural;

h) Executar serviço de radiodifusão sem finalidade comercial, e sim exclusivamente educativa e cultural;

i) Somente realizar alterações em suas transmissões, veiculações e programações, bem como estatutárias, com prévia autorização do Poder Concedente;

j) Criar um Conselho de Programação, indicado pela Diretoria da entidade e composto de no mínimo por 05 (cinco) participantes, que será encarregado de analisar o conteúdo e a forma dos programas produzidos

k) Propagar a Educação Ambiental para crianças, adolescentes, escolas e faculdades, além dos demais segmentos da sociedade;

l) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando e proporcionando o lazer, a cultura, entretenimento e o convívio social;

m) Colocar-se à disposição de Associações e Entidades, assistenciais e ou filântrópicas no sentido de apoiar e divulgar campanhas de cunhos sociais e comunitários;

n) Propagar através de meios necessários campanhas relacionadas a saúde e bem estar social;

o) Desenvolver campanhas e promoções sociais dirigidos ao público pertencente a Terceira Idade;

p) Prestar serviços de utilidade pública com integração aos serviços de defesa civil e outros órgãos, quando necessário;

q) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos professores, jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;

r) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível através da elaboração de programas específicos em sua grade de programação;

Dr. Fabiano B. da Silva
OAB/SC 11.882

MARIANA VIEGAS CUNHA - Titular
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
---AUTENTICAÇÃO Nº 034755---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 07 de dezembro de 2010.
Em test da verdade
JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,08 + selo: R$ 1,00 = Total: R$3,08
BZB 64150

s) Integrar-se a Rede Nacional quando solicitado por qualquer órgão do Poder Público da União;

t) Desenvolver e gerar programações de cunhos jornalístico, artístico, cultural e recreativo;

u) Dentro de suas possibilidades e limitações, firmar e manter convênios com profissionais e empresas das mais variadas especialidades, tais como: clínicas médicas, odontológicas, fisioterapeutas, psicólogos, farmácias, hospitais, laboratórios, funerárias, etc., tudo em benefício aos associados e seus dependentes diretos, e ainda colaborar com outras entidades em quaisquer empreendimentos ou programas que ajudem a atingir os objetivos da **ACERC.**

## TÍTULO II – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

**Art. 4º -** O Patrimônio da **ACERC** será formado pôr:

a) Contribuição espontânea dos Associados e de rendas líquidas das promoções festivas;
b) Das doações, subvenções e benemerência de caráter oficial ou não
c) Contribuições regulares dos associados;
d) Contribuições regulares e doações efetuadas pela Diretoria;
e) Contribuições e doações esporádicas recebidas de outras pessoas físicas, pessoas jurídicas, poder público, autarquias e outras eventuais;
f) Receitas de prestações de serviços;
g) Fundos provenientes de eventos e festividades;
h) Receitas de aplicações de reservas e disponibilidades;
i) Receitas provenientes de Apoios Culturais;

Dr. Fabiano B. da Silva OAB/SC 11.982

## TÍTULO III – DOS ASSOCIADOS E DE SEUS DEVERES E RESPONSABILIDADES

**Art. 5º -** Poderão fazer parte da **ACERC :**
Pessoas interessadas e qualificadas para exercer atividades de Interesses Comunitários, de Radiodifusão e de Preservação Ambiental, desde que apresente os requisitos necessários conforme Regulamento/Regimento Interno.

**Art. 6º -** Os associados se distribuem pelas seguintes categorias:

a) Fundadores;
b) Contribuintes.

MARIANA VIEGAS CUNHA - Titular
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
---AUTENTICAÇÃO Nº 034755---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 07 de dezembro de 2010.
Em test. ____ da verdade.
JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,08 + selo, R$ 1,00 - Total: R$3,08
13ª Avenida 124 - sl 01 - Centro - Balneário Camboriú - (47) 3363 0924 - (47) 3363 7816
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BZB 84155

Art. 7º - São considerados *Fundadores*, os associados que compareceram no dia 04 de setembro de 1997 na Assembléia de Fundação.

Art. 8º - São considerados *Contribuintes*, os inscritos depois desta data, admitidos pela diretoria, de acordo com as disposições do Estatuto e Regulamento/Regimento Interno.

Art. 9º - São direitos inalienáveis dos Associados:

a) Participar das reuniões promovidas pela **ACERC**;
b) Utilizar a sede da Associação, a ser construída obedecendo todos os regulamentos específicos;
c) Votar e ser votado, se maior de 21 (vinte e um) anos, quites com a tesouraria da **ACERC**, e pertencente ao quadro de associados;
d) Recorrer as decisões que lhe digam respeito, obedecido este estatuto e as disposições legais vigentes.

Art. 10º - São deveres dos associados:

a) Estar pronto a atender a convocação quando houver emergência, ou quando solicitado no que se referir a questões Comunitárias e de Preservação Ambiental;
b) Cooperar para o desenvolvimento e prestígio da **ACERC**;
c) Zelar e fazer zelar pelo patrimônio da Associação;
d) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e regulamento da **ACERC**;
e) Indenizar danos causados direta ou indiretamente a **ACERC**;
f) Respeitar os diretores da Associação, bem como os associados;
g) Colocar-se nas promoções e eventos, quando for convocado pelo presidente ou diretoria.

## TÍTULO IV – DAS PENALIDADES

Art. 11º - Os Associados que infringem o disposto neste Estatuto e Regulamento, estarão sujeitos, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) Advertência verbal;
b) Advertência escrita;
c) Suspensão temporária a critério da Diretoria;
d) Suspensão em definitivo do quadro associativo.

Dr. Fabiano B. da Silva OAB/SC 11.892

## TÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12º - A Assembléia Geral é o poder maior da associação ( **ACERC** ), e compreenderá todos os associados titulares votantes.

MARIANA VIEGAS CUNHA / Titular
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO Nº 034755
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 07 de dezembro de 2010
Em test da verdade.
JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,08 + selo: R$ 1,00 = Total R$3,08
Avenida 14 de 15, 01 - Centro - Balneário Camboriú - 47 3261 6611 - 47 3261 2615
BZB 64154

**Art. 13º -** A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente a cada 2 (dois) anos para eleger os cargos elegíveis da diretoria, com exceção do Presidente e do conselho fiscal que serão indicados pelo Presidente em exercício, e a cada ano, para resolver problemas da Associação e receber a prestação de contas para se aprovar ou não.

**Art. 14º -** Extraordinariamente a Assembléia Geral poderá ser convocada e se reunir:

a) Pôr solicitação da diretoria ou do Conselho Fiscal;
b) Pôr solicitação de 2/3 (dois terços) dos sócios votantes.

**Art. 15º -** Caberá, a Assembléia Geral, julgar em último grau de recurso.

**Art. 16º -** Caberá, ao presidente da diretoria da **ACERC**, presidir as reuniões da Assembléia Geral.

**ÚNICO -** O presidente da diretoria da **ACERC**, estará impedido para fins deste artigo, quando a reunião for para julgar atos do próprio presidente.

## TÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

**Art. 17º -** O Conselho Fiscal será indicado bianualmente pelo Presidente em exercício, e será composto por 05 (cinco) membros efetivos.

**Art. 18º -** O Conselho Fiscal se reunirá uma vez por mês, para aprovação do balancete mensal, e a cada ano, para aprovação do balanço geral de prestação de contas da diretoria executiva.

## TÍTULO VII – DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 19º -** A Diretoria Executiva e ou simplesmente Diretoria, é o órgão executivo da Associação e será composta de:

a) Presidente e Vice presidente;
b) Primeiro Secretário e Segundo Secretário;
c) Tesoureiro.

**Art. 20º -** A Diretoria contará com os seguintes órgãos auxiliares:

a) Departamento Jurídico;
b) Departamento de Educação e Cultura;
c) Departamento de estratégia, salvamento e preservação ambiental;
d) Departamento de Imprensa e Comunicação Social e Relações Públicas;

Dr. Fabiano B. da Silva OAB/SC 31.892

MARIANA VIEGAS CUNHA - Titular
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO Nº 034755
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 07 de dezembro de 2018.
Em test. da verdade.
JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,08 + selo: R$ 1,00 = Total: R$3,08
Avenida 124 - Sl 01 - Centro - Balneário Camboriú - SC - 47 3361 0991 - 47 3081 2510
RZB 64153

e) Departamento de Radiodifusão Comunitária.

**ÚNICO -** Poderão ser criados outros departamentos que ficarão subordinados aos departamentos acima mencionados.

**Art. 21º -** A Superintendência dos departamentos mencionados no artigo anterior será exercida pelo Vice presidente e Segundo Secretário da diretoria.

**Art. 22º -** A Diretoria se reunirá ordinariamente em datas previamente estabelecidas e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente mais 1/3 (um terço) de seus membros ou qualquer dos superintendentes de departamentos.

**Art. 23º -** São atributos da Diretoria:

a) Administrar a **ACERC**, zelando pêlos seus interesses;
b) Executar e fazer cumprir a determinação do Estatuto e Regulamentos;
c) Elaborar e submeter a apreciação do Conselho Fiscal, o balanço Geral de prestação de contas e orçamentos da receita e despesas da **ACERC**;
d) Aplicar penalidades;
e) Proceder operações de crédito e alienação de bens da **ACERC**, após consulta prévia e aprovação do Conselho Fiscal;
f) Proceder a todos os demais atos que não estejam especificados, quando de caráter executivo.

**Art. 24º -** Ao Presidente compete:

a) Representar a **ACERC** em juízo, ou fora dele;
b) Superintender e fiscalizar os atos da Diretoria;
c) Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
d) Autorizar as despesas previstas e ordenar seus pagamentos;
e) Expedir convites, admitir, demitir, punir e conceder licenças;
f) Assinar com o secretário as Atas, bem como todos os demais documentos que se fizerem necessários, e com o tesoureiro os cheques;
g) Apresentar bianualmente em Assembléia o nome do próximo Presidente e dos componentes do Conselho Fiscal.

**Art. 25º -** Ao Vice Presidente compete substituir o Presidente na sua ausência e impedimentos ocasionais, além de suprir todos os departamentos que lhe forem designados.

Dr. Fabiano B. da Silva
OAB/SC 11.852

MARIANA VIEGAS CUNHA - Titular
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
---AUTENTICAÇÃO Nº 034755---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 07 de dezembro de 2010.
Em test de verdade
JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,68 + selo: R$ 1,00 = Total: R$3,68
Avenida 1.500 - Centro - Balneário Camboriú/SC - (47) 3261 6014 - (47) 3367 4511

**Art. 26º -** Ao Primeiro secretário compete o registro das atas das reuniões da Diretoria e das assembléias, além de superintender os trabalhos da secretaria da **ACERC**.

**Art. 27º -** Ao Segundo Secretário, compete pela ordem, substituir o respectivo titular quando as suas ausências e impedimentos ocasionais, além de superintender os departamentos que lhe forem designados.

**Art. 28º -** Ao Tesoureiro compete fazer o registro da receita e das despesas, elaborando o balancete mensal e o balancete geral, bem como o relatório de previsão orçamentária anual, da receita e das despesas da **ACERC**.

**Art. 29º -** Os Superintendentes dos diversos departamentos deverão elaborar regulamentos, os quais deverão ser aprovados ou não ( neste caso sofrerão emendas ) pela Diretoria.

## TÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 30º -** Cabe ao Presidente convocar Assembléia Geral a cada 2 (dois) anos para eleger os cargos elegíveis da nova Diretoria e apresentar o nome do futuro Presidente e os nomes dos componentes do futuro Conselho Fiscal.

## CAPITULO IX – ELEIÇÕES

**Art.31º -** As eleições se processam em Assembléias Gerais Ordinárias, especificamente convocadas para este fim, de forma direta e secreta, ocorrendo sempre no mês de dezembro, bienalmente, para eleição da Diretoria.

**Parágrafo Único** – Cabe ao Presidente, indicar ao final de cada biênio o novo nome que ocupará o cargo de Diretor Presidente e os nomes do Conselho Fiscal para o biênio seguinte.

**Art. 32º -** Somente poderão ser eleitos Diretores da **ACERC**, os associados que contribuem com as dotações regulares prevista no estatuto, e presentes no quadro associativo a mais de dezoito (18) meses, não tenham sofrido quaisquer penalidades e que estejam quites com a Tesouraria.

**Art. 33º -** O Diretor Presidente da **ACERC**, convocará, mediante edital veiculado em jornal de circulação regional, as eleições para Diretoria, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do pleito, no qual obrigatoriamente deverá constar:

a) Data da eleição;

MARIANA VIEGAS CUNHA - Titular
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
---AUTENTICAÇÃO Nº 034755---
Autentico a presente fotocópia por xerocópia fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 07 de dezembro de 2010.
Em test[illegible] da verdade.
JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,06 + selo: R$ 1,00 = Total: R$3,06
07 Avenida, 434 - 8º 01 - Centro - Balneário Camboriú - SC - (47) 3363 5944 - (47) 3363 7315
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BZB 64151

b) Horário do início e término da votação, respeitando a duração mínima;

c) Cargos a serem elegíveis.

**Parágrafo Único –** Não ocorrendo a convocação das eleições, por parte do Diretor Presidente, até o dia 30 de novembro do ano previsto para eleições, compete ao Conselho Curador fazê-la na forma deste Estatuto.

**Art. 34º** - Concorrerão às eleições as chapas registradas previamente na Secretaria da **ACERC**, com antecedência mínima de dez (10) dias do pleito.

**Parágrafo Primeiro –** Na inscrição de cada chapa deverá constar obrigatoriamente o nome da mesma, candidatos e respectivos cargos.

**Parágrafo Segundo –** Não serão inscritas as chapas incompletas, bem como aquelas com inscrição de um mesmo candidato em mais de uma chapa e as que constem associados em débito com a tesouraria ou em situação irregular ao Estatuto da **ACERC**.

**Art. 35º** - Somente poderão ser apresentadas substituições, devidamente justificadas, de um único candidato, com exceção do Vice Presidente no prazo de quarenta e oito (48) horas antes da realização das eleições, e mediante prévia aceitação e aprovação pela Diretoria e Conselho Curador.

**Parágrafo Primeiro –** A organização do processo eleitoral será responsabilidade de uma Comissão Eleitoral, constituída e convocada pelo Diretor Presidente, em número mínimo de três (03) componentes, sendo um Presidente e dois secretários adjuntos, com a finalidade de atender os trabalhos de votação, apuração e escrutinação.

**Parágrafo Segundo –** O processo eleitoral terá duração mínima de duas (02) horas, sendo iniciada e encerrada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, que registrará no livro próprio de atas da **ACERC**, todos os atos e fatos pertinentes ao processo.

**Art. 36º** - A votação será feita em cédula única, onde constará o nome de todas as chapas inscritas para o pleito.

**Art. 37º** - Os votos serão recepcionados em uma única urna eleitoral, devidamente e previamente inspecionada e lacrada, que ficará no local designado para a eleição, sendo que a mesma ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral até ser aberta.

**Art. 38º** - A apuração terá início às dezoito horas (18:00), quando encerra-se o período da votação, verificando-se antes a inviolabilidade da urna.

MARIANA VIEGAS CUNHA - Titular
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
---AUTENTICAÇÃO Nº 034755---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 07 de dezembro de 2010.
Em test. da verdade.
JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,08 + selo: R$ 1,00 = Total: R$3,08
BZD 64150
2ª Avenida, 141 - Sl. 01 / Centro - Balneário Camboriú/SC - (47) 3261 6701 - (47) 3261 2516

**Parágrafo Único** – Não serão válidos os votos rasurados, riscados, modificados ou que contenham qualquer vício, inclusive o que possibilite a violação do sigilo de voto.

**Art. 39º** - Concluída a apuração da eleição, lavrada e assinada a competente ata, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

**Parágrafo Único** – No caso de empate no resultado da votação para a Diretoria, será declarada vencedora a chapa cujo Vice - Presidente tenha maior tempo de serviços prestados a **ACERC.**

## TÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 40º -** As reuniões de Assembléia Geral, Conselho Fiscal, Diretoria e dos Departamentos, serão registrados na forma de Ata, em livro próprio para tal.

**ÚNICO -** Os membros da assembléia do Conselho Fiscal, da Diretoria e dos Departamentos que faltarem as reuniões por 2 (duas) vezes consecutivas ou 4 (quatro) alternadamente, serão automaticamente desligados da função, assumindo o Vice, ou na falta deste, escolherá a Diretoria novo membro, ficando a critério do Presidente lançar o candidato, tudo isso, em reunião, lavrando-se a respectiva Ata. As faltas terão que ser injustificadas para sofrerem as sanções.

**Art. 41º -** A **ACERC**, será dissolvida, nos seguintes casos:

a) Pela impossibilidade de se manter;
b) Pela inexequibilidade de suas finalidades;
c) Por deliberação de, pelo menos 2/3 (dois terços) de seus associados votantes, quites com a Tesouraria e sem impedimentos, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, por meio de Edital publicado em jornal de circulação regional, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da Assembléia.;
d) Por não obter êxito na outorga para execução de serviços de Radiodifusão Comunitária em Frequencia Modulada.

**Parágrafo Primeiro:** se a Entidade for extinta, seus bens serão incorporados a outras entidades, que se proponham a fins semelhantes, mediante verificação promovida pela Assembléia Geral, sempre que não haja cláusulas que vinculem retorno aos doadores e instituidores.

**Parágrafo Segundo:** os imóveis e outros bens ou valores que sejam recebidos em doação e que devam retornar ao doador, no todo ou em parte ou que sejam vinculados com qualquer cláusula

MARIANA VIEGAS CUNHA - Titular
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
---AUTENTICAÇÃO Nº 034758---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 07 de dezembro de 2010.
Em test. _____ da verdade.
JAIANE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,09 + selo: R$ 1,00 = Total: R$3,09
1ª Avenida 164 - Sl 01 - Centro - Balneário Camboriú - SC - (47) 3361 6611 - (47) 3366 2515
1º TAB. DE NOTAS E PROTESTO - Balneário Camboriú - SC
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
028-64149

condicional deverão constar em ata, onde todas as cláusulas da escritura ou do contrato de doação, sejam consignadas em todos os seus termos, para que se façam cumprir, rigorosamente todos os seus itens.

33

**Art. 42º -** Ocorrendo a dissolução, o seu patrimônio líquido aprovado em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, será doado a uma Instituição semelhante ou de caridade a critério da referida Assembléia Geral.

**Art. 43º -** A presente alteração de Estatuto entrará em vigor a partir da data de seu registro em Cartório de Títulos e Documentos.

Balneário Camboriú, 12 de março de 1999.

Raimundo Gonçales Malta
CPF 441926908-10

Roberto D'Avila
CPF 063918859-15

Marcos Ricardo Weissheimer
CPF 685596749-34

Luiz Alberto Cavalcanti
CPF 070441439-20

João Olimdino Koeddermann
CPF 351537509-06

Delia Pavan Julian
505594949-04

Maurício Jorge Simas
CPF 380361509-72

Aldemar Pereira
CPF 312001849-04

Dr. Fabiano ... OAB/SC 11.852

MARIANA VIEGAS CUNHA - Titular
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
---AUTENTICAÇÃO Nº 034758---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 07 de dezembro de 2010.
Em test. da verdade.
JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,09 + selo: R$ 1,00 = Total: R$3,09
1ª Avenida 134 - 5º and. - Centro - Balneário Camboriú/SC - 47 3261 6021 - 47 8426 2510
SELO DE FISCALIZAÇÃO
DZB 84148

Fabiano Batista da Silva
CPF 642509209-25

Eduardo Jorge Cartamil
CPF 004347589-22

Jacy Castro Malta
CPF 459843879-72

Nildo Teixeira de Melo Júnior
CPF 538696809-20

Rosana Helena Bonatti
CPF 383927129-00

Luiz Eduardo Cherem
CPF 507193009-91

Dr. Fabiano B. da Silva
OAB/SC 11.892

REG. CIVIL Gabriel G. Campos Rua Camboriú Tit. Documentos

Registro Civil das Comunicações Fls. 35

# ATA DE Nº 001/2012

## ELEIÇÃO DA DIRETORIA

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ – ACERC

Aos vinte e três dias do mês abril de dois mil e doze, às vinte horas, nas dependências da Associação Comunitária e Ecológica do Rio Camboriú –ACERC , à rua novecentos e um, número quatrocentos e trinta e um, Edifício Central Park, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária a Diretoria e membros da ACERC, para tratarem da Eleição da nova Diretoria para o biênio 2012/2014, Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. O presidente cumprimenta todos e agradece a participação e presença, também agradece pela apoio recebido durante sua gestão. Na sequência , passou a palavra para a Secretária que informa e submete à apreciação dos presentes os nomes da nova Diretoria da ACERC , o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Fica assim constituída a Diretoria da Associação Comunitária e Ecológica do Rio Camboriú – ACERC: Presidente a pastora Rosa Maria Pereira, Vice Presidente o pastor Esequias Ribas dos Santos, Tesoureiro o senhor Iclesio Pereira, Primeiro Secretário o senhor João Alfredo Renner , Segundo Secretário o senhor Ricardo Tomolli Hatori. No Conselho Fiscal os senhores: Josinel Marcos Stelle, Eduardo Alexandre Martins e Emerson de Morais Granado. Registre-se que a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Órgãos auxiliares declaram desde já que não são remunerados. Está empossada a nova Diretoria oficialmente. A Presidente pastora Rosa Maria Pereira, cumprimentou a todos e agradeceu o apoio recebido, em seu nome e da nova Diretoria. Nada mais havendo a ser tratado, determina-se a lavratura da presente ata, por mim assinada Ana Milda de Carvalho Silva, primeira secretária e pelos demais presentes que assinam a mesma.

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Silvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora
Rua 816, 626, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-610 - 47 33674078 -
cartorioregistrocivil@yahoo.com.br

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 001681 Data: 06/06/2012 Qualidade: Integral
Registro: 004996 Data: 06/06/2012 Livro: A-018 Folha: 035

Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ
Emolumentos: Certidão de documentos registrados seis primeiras folhas: 7,35, Selo de Fiscalização pago: 1,35, Busca, quando se trata de ato isolado: 2,45, Cópia

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DCF65438-KUN4
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Data 18, Balneário Camboriú - SC, 20 de junho de 2012

Silvelina G. Campos
Oficial

Silvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Silvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora
Rua 816, 626, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-610 - 47 33674078 -
cartorioregistrocivil@hotmail.com

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 001681 Data: 06/06/2012 Qualidade: Integral
Registro: 004996 Data: 06/06/2012 Livro: A-018 Folha: 035

Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ
Emolumentos: Registro: R$49,40, Selo: R$1,35 - Total R$47,30 - Recibo nº: 69150

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - CBH70577-FNG5
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Data 18, Balneário Camboriú - SC, 20 de junho de 2012

Silvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora

Cristiani Campos
OFICIAL SUBSTITUTO

UNIÃO NACIONAL DOS DIAS E NOTÁRIOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

AUTENTICAÇÃO Nº 164282

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 23 de outubro de 2013. Em test. _____ da verdade.

JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,45 + selo: R$ 1,35 = Total: R$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFJ80829-ECNP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - BalnearioCamboriuSC - Fone/Fax: (47) 3393-6994 - (47) 3268-2545

EM BRANCO

# ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ

Às 20 horas do dia 01 de outubro de 2013, em atendimento ao Título oitavo do Estatuto da ACERC, estiveram reunidos nas dependências da Rádio Natureza FM, localizada na Rua 901, nº 431, Sala 1201, Edifício Central Park, os membros do Conselho Comunitário desta Associação, para a avaliação do desempenho da Rádio Natureza FM, emissora comunitária da cidade de Balneário Camboriú. Foi escolhido entre os conselheiros em comum acordo, o Sr. Eraldo Santos da Silva, para conduzir os trabalhos, o qual leu a pauta do dia: 1º Discussão da programação da emissora; 2º Desempenho da mesma na comunidade; 3º Cumprimento dos objetivos estabelecidos por lei. Convidado pelo Presidente dos trabalhos, o Diretor da Rádio Natureza apresentou a grade de Programação (Anexo), descrevendo cada programa. Passando para o primeiro item da pauta, foram ouvidos os conselheiros. O Sr. Jorge Vilmar Veit comentou que a participação da emissora tem aumentado consideravelmente com a implantação dos espaços para divulgação de oportunidades de empregos, o que colabora no cumprimento de sua natureza social, bem como a ampliação dos espaços de jornalismo com programetes e programa diários. O Conselheiro Altair Gonçalves relatou sua visita à entidade ambiental IDEA, a qual se mostrou muito satisfeita com a parceria da Rádio Natureza. Jorge Vilmar Veit falou da programação, atingindo seus objetivos, sendo ela popular, eclética e bem distribuída nos horários de forma a bem entreter e informar a comunidade. Por fim a Conselheira Eliane Cordeiro Coelho falou sobre o crescimento da participação da emissora nas ações da cidade, mesmo concorrendo com as grandes potências consegue levar oportunidade visando a informação e suporte às comunidades que precisam ter voz e vez. Passando para segundo item da pauta, o Presidente dos trabalhos abriu espaço para a equipe da Rádio Natureza FM a qual mostrou suas principais ações em prol da comunidade como o apoio ao Projeto Reação, que levou às comunidades carentes informações sobre saúde, jurídico, apoio psicológico e manifestações culturais; apoio no lançamento de artistas locais com transmissões ao vivo, apoio às igrejas e seus eventos, sendo o único canal aberto para tal em Balneário Camboriú, entre outros, atingindo a milhares de pessoas. Todos aplaudiram o trabalho e de forma unânime falaram sobre o orgulho de participar deste projeto. Por fim, o Presidente dos trabalhos, Sr. Eraldo, com a poio integral dos conselheiros, cumpriu o último item da pauta, atestando que a Rádio Natureza FM está cumprindo com os objetivos a que se propõe, sendo uma emissora essencial para a cidade. Não tendo mais nada a tratar, foi feita a leitura da Ata e encerrados os trabalhos com a assinatura desta, lavrada e assinada por mim, Charles Luiz Pereira e demais presentes.

Ministério das Comunicações
Fls. 37
Rubrica

**ATA DE POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA SSSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ – ACERC – PERIODO 2011/2013**

Às 20 horas do dia 19 do mês de setembro de 2011, reuniram-se nas dependências da Rádio Natureza FM, sala anexa da ACERC, a diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ e convidados para a posse do Conselho Comunitário, período 2011/2013, em conformidade com o Estatuto da ACERC e em atendimento às normas do Sistema de Radiodifusão Comunitária, do Ministério das Comunicações. Presentes todos os membros da diretoria da ACERC e os cinco componentes convidados para assumir o referido Conselho. O Presidente da ACERC, Sr. Luis Fernando Moreira Perez abriu os trabalhos saudando todos os presentes e agradecendo a presença dos componentes do Conselho, nominando e agradecendo pelo desprendimento e disposição em colaborar com o bom desempenho da Rádio Natureza FM e consequentemente ao bom serviço a se prestar à comunidade através de sua programação, ações e campanhas. Em seguida, passou a palavra ao vice-presidente da ACERC, Sr. Esequias Ribas dos Santos para uma explanação sobre os procedimentos legais, obrigações e limitações de uma Rádio Comunitária, sobre as obrigações e importância do Conselho Comunitário em ouvir e acompanhar a programação, opinar e cumprir suas funções conforme descrito no Título VIII do Estatuto da Associação. Após sua colocação, retornou a palavra ao Presidente, Sr. Luis, que enfatizou a importância da transparência, seriedade e ética profissional. Disse ainda que Balneário Camboriú tem na Rádio Natureza, uma porta aberta para todos sem discriminação. Invocando a presença de Deus, fez uma oração sobre os membros do Conselho e deu posse oficial, ficando assim constituído: Eraldo Santos da Silva, brasileiro, casado, comerciante na cidade de Balneário Camboriú, portador do RG nº 4/R 1.803.918-9 SSP/SC, e CPF nº 683.372.729-53; Eliane Cordeiro Coelho, brasileira, casada, Professora, portadora do RG nº 2.555.769 SSP/SC, e CPF nº 611.635.389-49; Altair Gonçalves, brasileiro casado, pintor automotivo, portador do RG nº 1.998.529 SSP/SC e CPF nº 659.437.329-34; Jorge Vilmar Velt, brasileiro, casado, empresário, ativista ecológico, portador do RG nº 3.057.978 e CPF nº 407.800.319-20; Charles Luiz Pereira, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador do RG nº 4/R 305.904-1 SSP/SC e CPF nº 016.134.789-41. Representando os membros empossados, o Sr Charles falou da honra recebida e garantiu que o Conselho fará jus à escolha feita. Não tendo mais nada a discutir, o Presidente declarou a reunião encerrada e convidou para o coquetel servido à todos. Após a leitura da Ata, por mim, Ana Milda de carvalho da Silva, Primeira Secretária, lavrada, assinam os presentes.

Ministério das Comunicações 38 SCE Fls. Rubrica

# Relatório do Conselho Comunitário sobre a Grade de Programação da ACERC- Associação Comunitária Ecológica do Rio Camboriú

Nós, membros do Conselho Comunitário da ACERC - Associação Comunitária Ecológica do Rio Camboriú – "Rádio Natureza FM", apresentamos, como segue abaixo, relação descritiva da programação diária e semanal.

PROGRAMAÇÃO CULTURAL E SOCIAL

Segunda à Sexta

6h às 7h - BOM DIA NATUREZA - Programa de música raiz de diversos estilos com as primeiras informações da manhã, Tempo e Temperatura, Trânsito, Esporte, entrevistas e muita música.

7h às 8h – NATUREZA NOTÍCIAS – Programa jornalístico

8h às 8h15 – FAMÍLIA DEBAIXO DA GRAÇA - Programa de ajuda espiritual com Música, Utilidade Pública, Dicas diversas.

8h15 às 9h – ESPAÇO ABERTO – Programa de entrevistas com temas específicos, sempre com profissionais atendendo aos questionamentos dos ouvintes nas mais diversas áreas.

9h às 11h – MANHÃ MAIS - Programa direcionado a juventude com Dicas, Informação, Redes Sociais, Programação para cima com espaço para artistas locais divulgar seus trabalhos.

11h às 12h - MULHERES COM PROPÓSITOS - Programa direcionado às mulheres. Receitas, Dicas, Direitos, Truques de beleza e Moda, Fitoterapia, Entrevistas.

12h às 13h - PALAVRA DE VITÓRIA - Programa de avisos da comunidade evangélica de Balneário Camboriú com temas específicos, sempre com profissionais atendendo aos questionamentos dos ouvintes nas mais diversas áreas.

13h às13h30 - ÁREA VIP – Programa destinado à divulgação de oportunidades de negócios e empregos.

13h30 às 15h – VIVA FELIZ – Programa musical com participação de ouvintes

15h às 18h - NATUREZA ONLINE - Programa jovem com música, Informação, Tempo e Temperatura, Dicas, Quizz, Redes sociais e Prêmios.

18h às 19h – BOCA LIVRE – Programa humorístico e musical

19h às 20h - A VOZ DO BRASIL

20h às 21h – PEDIU OUVIU – Programa de pedidos musicais

21h às 22h – PROGRAMA DA IGREJA BRASIL PARA CRISTO

22h às 23h - PROGRAMA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

23h às 0h – PROGRAMA DA IGREJA HOSANA NAS ALTURAS

0h às 3h – LUZ DA VIDA NA MADRUGADA - Musical especial. Pedidos musicais, ajuda espiritual.

Sábado

6h às 8h – MUSICAL NATUREZA – Musical variado.

9h às 10h - VIVENDO E APRENDENDO - Programa jornalístico, entrevistas e resumo da semana com notícias e muita informação.

10h às 12h - TOP 98 Edição de sábado - Música, Informação, Tempo e Temperatura, Dicas, Quizz, Redes sociais e Prêmios, Unidade Móvel e Pit Stop. Interação com ouvintes, Enquete do dia.

12h às 14h - BOCA LIVRE - Programa humorístico gospel. Sátiras, participação do ouvinte.

14h às 15h - PROGRAMA UNIPAS - Programa da união dos Pastores de Balneário Camboriú

15h às 16h - TROCANDO IDÉIAS – Programa de entrevistas com os comerciantes da cidade. Informações das entidades de classe, agenda e eventos corporativos.

16h às 20h - PRATA DA CASA - Programa ao vivo com entrevistas e apresentação de bandas e artistas locais.

20h às 00h - BALADA GOSPEL - As músicas Gospel mixadas nos ritmos que estão agitando as festas no Brasil e no mundo.

Ministério das Comunicações 39 2-2

Domingo

9h às 11h – MATEANDO COM JESUS - Programação gauchesca, humor, participação do ouvinte, prêmios, quadros especiais, Notícias do que está acontecendo na internet.

18h às 20h - CULTO DA FAMÍLIA

20h às 06h - MUSICAL NATUREZA FM

Quadros Especiais

NOTÍCIAS DA HORA - Programete de 5 minutos, em 6 Edições diárias com informações relativas a hora. Noticiário instantâneo com a apresentação entre 6h e 22h.

ECOLOGIA / DICAS – Programete apresentado por entidades ligadas à ecologia e/ou ativistas em 3 Edições diárias com informações sempre atualizadas.

MIX NATUREZA – Programete totalmente gratuito com oportunidades de negócios, bolsa de empregos e informações sobre o mercado de trabalho em 4 edições de 10 minutos.

Como expresso na Ata da reunião, relativa à análise desta programação, julgamos de atuação satisfatória, cumprindo seu papel na comunidade. E por ser esta a expressão da verdade firmamos o presente.

Balneário Camboriú, 05 de outubro de 2013

Charles Luiz Pereira

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOC. COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIU - ACERC

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC: 02538891000160

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

NATUREZA FM

Portaria de Autorização nº 94 de 22/03/2000 Publicada no D.O.U de 29/03/2000
Decreto Legislativo nº 308 de 03/09/2001 Publicado no D.O.U de 04/09/2001

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA 901, SALA 1101, ED. CENTRAL PARK, 431

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF: SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 26° 59' 12" S 48° 38' 24" W

NÃO [ ] SIM [X]

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA 901, SALA 1101, ED. CENTRAL PARK, 431

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF: SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 26° 59' 12" S 48° 38' 24" W

NÃO [ ] SIM [X]

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?
NÃO [ ] SIM [X]

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 - "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO: RUA 901, SALA 1101, ED. CENTRAL PARK, 431

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 26° 59' 12" S 48° 38' 24" W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

MODELO: SP5025

POTÊNCIA DE FABRICA: 25 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO: 53500000150/98

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: 25 watts

POTÊNCIA MEDIDA: 25 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 98,3 MHz

FREQUENCIA MEDIDA: 98,300054 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE:

MODELO:

POTÊNCIA DE FABRICA: watts

Nº HOMOLOGAÇÃO:

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: watts

POTÊNCIA MEDIDA: watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: MHz

FREQUENCIA MEDIDA: MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados

NÃO [ ] SIM [X]

que constam na última licença expedida?

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: L&A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA.

MODELO: VFMRC-1

GANHO max (Gi): 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30 m

ALTURA DA TORRE: 29 m

ALTITUDE DO LOCAL: 9 m

NÃO [ ] SIM [X]

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na última licença expedida?

Telecomunicações
Rádio
42

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

| FABRICANTE | MODELO |
|---|---|
| RADIO FREQUNECY SYSTEMS - RFS | RGC-213 |

| COMPRIMENTO(L) | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) | PERDAS NA LINHA (PL) | EFICIÊNCIA DA LINHA (η) |
|---|---|---|---|
| 6 m | 4,1 dB | 0,246 dB | 0,945 |

Perdas na linha (PL) = $\frac{L.AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $\frac{10}{-(PL)}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Frequency Counter Marca: HP 53181A; Multímetro digital Marca Fluke Modelo:117; Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, Carga fantasma Marca Bird,Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, GPS Time Frequency: Modelo: 58503B. Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54; Analisador de Distorção Marca HP; Modelo:8903B Medidor de Desvio Marca TFT; Modelo:844A

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

| NOME COMPLETO | |
|---|---|
| RODRIGO ANDREY FREITAS IRALA | |

| ENDEREÇO | |
|---|---|
| AV. MANOEL RIBAS, 985, SALA 40 | |

| ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO |
|---|---|
| | MERCÊS |

| CIDADE | UF |
|---|---|
| CURITIBA | P R |

| REG.CREA | FORMAÇÃO |
|---|---|
| PR-63571/D | ENGENHEIRO ELETRICISTA |

| CEP | TELEFONE | FAX |
|---|---|---|
| 80810-000 | 41-3052-8972 | 41-3052-8972 |

E-MAIL

Ministério das Comunicações - SE
Fls. 43
Rubrica

teligo@teligo.eng.br

LOCAL

DATA 25 / 10 / 2013

ASSINATURA

**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*
**1ª VIA - PROFISSIONAL**

**ART Nº 20134315067**
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: RODRIGO ANDREY FREITAS IRALA (CPF:028.355.269-78) — Nº Carteira: PR-83571/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA. — Nº Visto Crea:
Empresa contratada: — Nº Registro:
Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIU - ACERC — CPF/CNPJ: 02.538.891/0001-60
Endereço:RUA 901, SALA 1101, ED. CENTRAL PARK 431 CENTRO
CEP: 88330000 BALNEARIO CAMBORIU SC Fone: 47 3363 1208
Local da Obra: RUA 901, SALA 1101, ED. CENTRAL PARK 431 - — Quadra: — Lote:
CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU SC — CEP: 88330000

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tipo de Contrato | 2 | EMPREITADA | Dimensão | 25 WATT |
| Ativ. Técnica | 8 | VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS .., | | |
| Área de Comp. | 2303 | SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES | | |
| Tipo Obra/Serv | 856 | RADIODIFUSÃO | | |
| Serviços | 035 | PROJETO | | |
| contratados | 050 | EXECUÇÃO | | |

Dados Compl. 0.

Guia Nº
ART Nº
20134315067
Data Início 14/10/2013
Data Conclusão 25/10/2013
Vlr Obra R$ 200,00 Vlr Contrato R$ 200,00 Vlr Taxa R$ 50,00 Entidade de Classe 201
Base de cálculo TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.
LAUDO DE VISTORIA EM ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
CANAL 252
FREQUÊNCIA 98,3 MHZ
BALNEÁRIO CAMBORIU/SC

Insp.: 4269
25/10/2013
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante — Assinatura do Profissional

**1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.**
**Central de Informações do CREA-PR 0800 410067**
**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br**

**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**ART Nº 20134315067**
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

**Esta ART somente terá validada se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: RODRIGO ANDREY FREITAS IRALA (CPF:028.355.269-78) — Nº Carteira: PR-63571/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: — Nº Registro:
Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIU - ACERC — CPF/CNPJ: 02.536.891/0001-60
Endereço:RUA 901, SALA 1101, ED. CENTRAL PARK 431 CENTRO
CEP: 88330000 BALNEARIO CAMBORIU SC Fone: 47 3363 1208
Local da Obra: RUA 901, SALA 1101, ED. CENTRAL PARK 431 — Quadra: — Lote:
CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU SC — CEP: 88330000

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tipo de Contrato | 2 | EMPREITADA | Dimensão | 25 WATT |
| Ativ. Técnica | 6 | VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ... | | |
| Área de Comp. | 2303 | SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES | | |
| Tipo Obra/Serv | 656 | RADIODIFUSÃO | | |
| Serviços contratados | 035 | PROJETO | | |
| | 050 | EXECUÇÃO | | |

Dados Compl. 0

Guia Nº
ART Nº
20134315067

Data Início 14/10/2013
Data Conclusão 25/10/2013
Vlr Taxa R$ 50,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
LAUDO DE VISTORIA EM ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
CANAL 252
FREQUÊNCIA 98,3 MHZ
BALNEÁRIO CAMBORIU/SC

Insp.: 4269
25/10/2013
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante — Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA**

**ART Nº 20134315067**
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: RODRIGO ANDREY FREITAS IRALA (CPF:028.355.269-78) — Nº Carteira: PR-63571/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: — Nº Registro:
Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIU - ACERC — CPF/CNPJ: 02.538.891/0001-60
Endereço:RUA 901, SALA 1101, ED. CENTRAL PARK 431 CENTRO
CEP: 88330000 BALNEARIO CAMBORIU SC Fone: 47 3363 1208
Local da Obra: RUA 901, SALA 1101, ED. CENTRAL PARK 431 — Quadra: — Lote:
CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU SC — CEP: 88330000

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tipo de Contrato | 2 | EMPREITADA | Dimensão | 25 WATT |
| Ativ. Técnica | 6 | VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS | | |
| Área de Comp. | 2303 | SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES | | |
| Tipo Obra/Serv | 658 | RADIODIFUSÃO | | |
| Serviços | 035 | PROJETO | | |
| contratados | 050 | EXECUÇÃO | | |

Dados Compl. 0

Guia Nº
ART Nº
20134315067

Data Início 14/10/2013
Data Conclusão 25/10/2013
Vlr Taxa R$ 50,00 — Entidade de Classe 201

Base de cálculo TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.
LAUDO DE VISTORIA EM ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
CANAL 252
FREQUÊNCIA 98,3 MHZ
BALNEÁRIO CAMBORIU/SC

Insp.: 4269
25/10/2013
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante — Assinatura do Profissional

**3ª VIA - LOCAL DA OBRA** Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
**A autenticação desta documento poderá ser consultada através do sítio www.crea-pr.org.br**

Autenticação Mecânica

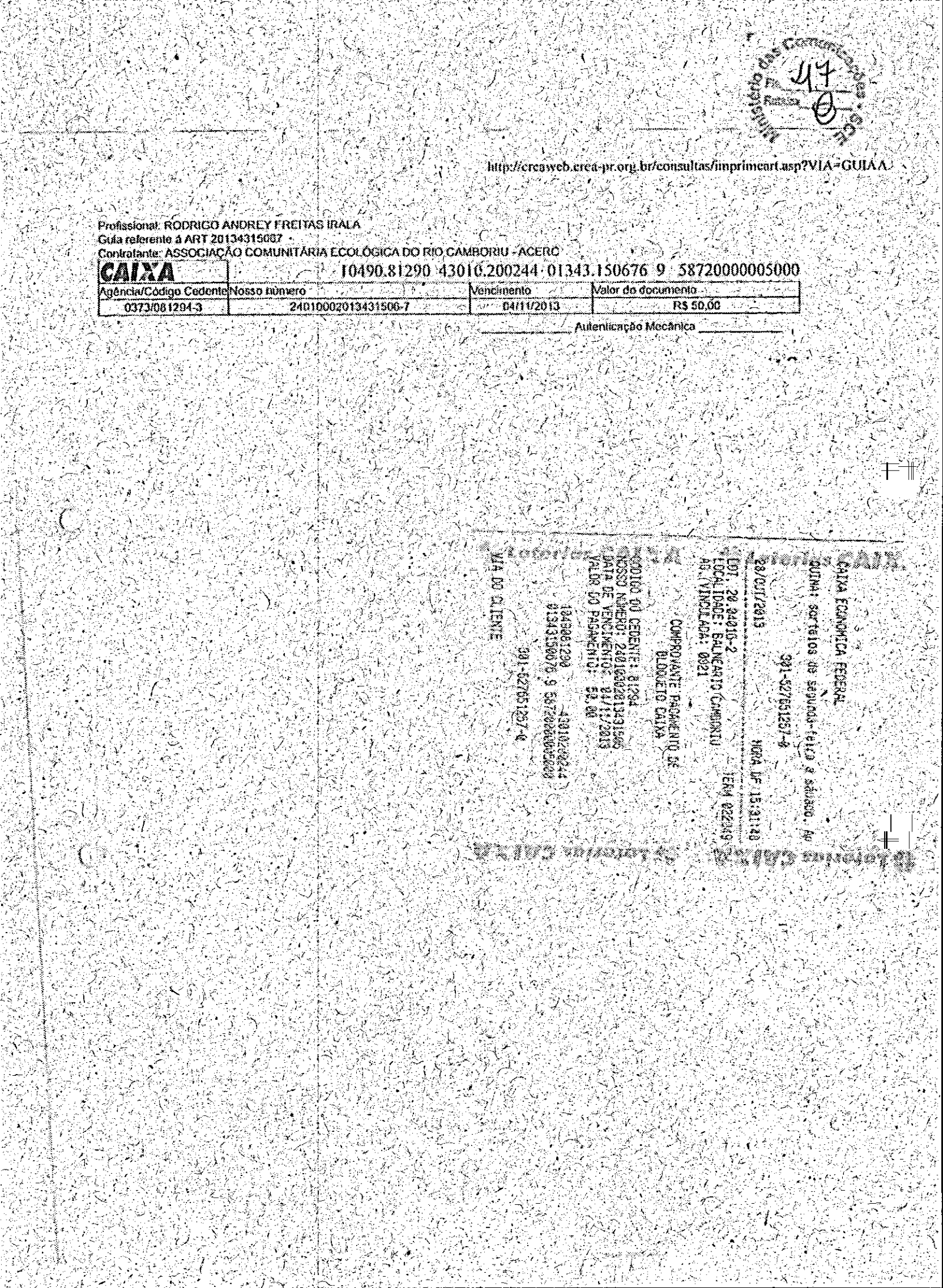
http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?VIA=GUIAA

Profissional: RODRIGO ANDREY FREITAS IRALA
Guia referente à ART 20134315087 -
Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIU - ACERC

**CAIXA** 10490.81290 43010.200244 01343.150676 9 58720000005000

| Agência/Código Cedente | Nosso número | Vencimento | Valor do documento |
|---|---|---|---|
| 0373/081294-3 | 240100020134315067-7 | 04/11/2013 | R$ 50,00 |

Autenticação Mecânica



Ministério das Comunicações
SCE
148

# Decreto N.º 3.264, de 2 001.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA RIO CAMBORIÚ - ACERC".

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto Federal N.º 50,717, de 02 de maio de 1 961,

**Decreta:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA RIO CAMBORIÚ - ACERC, sito a Rua 901, n.º 431, SALA 1101, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob N.º 02.538.891/0001-60, associação sem fins lucrativos.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, ficam assegurados à Associação beneficiada todos os direitos previstos em Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 12 de março de 2 001.

**Rubens Spernau**
**Prefeito Municipal em Exercício**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**DECRETO N.° 3.264, DE 2 001.**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA RIO CAMBORIÚ - ACERC".

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto Federal N.° 50.717, de 02 de maio de 1 961,

**Decreta:**

**Art. 1°** Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA RIO CAMBORIÚ - ACERC, sito a Rua 901, nº 431, SALA 1101, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob N.° 02.438.691/0001-60, associação sem fins lucrativos.

**Art. 2°** Em razão do disposto no artigo anterior, ficam assegurados à Associação beneficiada todos os direitos previstos em Lei.

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 12 de março de 2 001.

Rubens Spernau

Prefeito Municipal em Exercício

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO**
**COMARCA DE ITAJAÍ - FAZENDA PÚBLICA, EX FISCAIS, AC TRABALHO E REQ PUB**
**EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO**

PRAZO DO EDITAL: 20 (Vinte) dias.

O(A) Doutor(a) Rodolfo Cezar Ribeiro da Silva, Juiz(a) de Direito, FAZ SABER ao(s) réu(s) em lugar incerto e aos eventuais interessados que, neste Juízo de Direito, situado à Rua Uruguai, 222, Centro, Itajaí-SC, tramita a Ação Usucapião Especial, sob nº 035.00.006319-7, através por Maria do Carmo Kuhn. Assim fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) para responder à ação, querendo, no prazo de 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). SÍNTESE DA INICIAL: A requerente é possuidora de um terreno com a área de 225,04 m2(comprado recentemente de Abigail Camargo Rebelo) situado no bairro Fazenda, na rua Tubarão, 167, Itajaí-SC com as seguintes divisas e confrontações: ao norte, frente, 16,10mts com a rua Tubarão; ao sul 16,80mts com terras da Gutomar Severino da Rosa; ao leste 10,40mts com terras de Nelton de Lima; ao

CNPJ Nº 17.180.212/0001-03
CAMED – CENTRO DE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA
Portaria nº 1198 Publicada no D.O.U. em 06.08.1999

Para:

CNPJ Nº 17.180.212/0001-03
MASP – CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA
UASG: 160121 – HOSPITAL GERAL DE RUY DE PORANGO

SOLON LEMOS PINTO

PORTARIA Nº 729, DE 28 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e no subitem 2.3., da Instrução Normativa MARE/G.M. nº 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na 17ª Alteração Contratual, de 21 de outubro de 1999, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

CNPJ Nº 47.225.693/0001-84
PETRANOVA MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA
Portaria nº 431 Publicada no D.O.U 13.04.1999

Para:

CNPJ Nº 47.225.693/0001-84
PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
UASG: 170131 – DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/SP

SOLON LEMOS PINTO

PORTARIA Nº 730, DE 28 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e no subitem 2.3., da Instrução Normativa MARE/G.M. nº 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na Alteração Contratual, de 01 de dezembro de 1999, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

CNPJ Nº 73.891.958/0001-95
SMEHC UNO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Portaria nº 1139 Publicada no D.O.U 23.07.1999

Para:

CNPJ Nº 73.891.958/0001-95
SMEHC UNO – CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME
UASG: 120038 – Maer – DIRETORIA DE MATERIAL AERONAUTICO/RJ

SOLON LEMOS PINTO

PORTARIA Nº 731, DE 28 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e no subitem 2.3., da Instrução Normativa MARE/G.M. nº 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na Alteração do Contrato Social, de 01 de janeiro de 2000, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

CNPJ Nº 07.196.900/0001-03
CRASA C ROLIM AUTOMOVEIS SA
Portaria nº 1398 Publicada no D.O.U 27.10.1999

Para:

CNPJ Nº 07.196.900/0001-03
CRASA C. ROLIM AUTOMOVEIS LTDA
UASG: 153045 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

SOLON LEMOS PINTO

PORTARIA Nº 732, DE 28 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e no subitem 2.3., da Instrução Normativa MARE/G.M. nº 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na Nona Alteração Contratual, de 31 de janeiro de 2000, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

CNPJ Nº 30.787.410/0001-95
ENGETEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Portaria nº 1371 Publicada no D.O.U. em 17.09.1999

Para:

CNPJ Nº 30.787.410/0001-95
ENGETEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
UASG: 510150 – SERVIÇO DE FINANÇAS DO INSS EM VITÓRIA/ES

SOLON LEMOS PINTO

PORTARIA Nº 733, DE 28 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e no subitem 2.3., da Instrução Normativa MARE/G.M. nº 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na Alteração Contratual nº 02, de 17 de janeiro de 2000, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

CNPJ Nº 01.441.477/0001-75
MICRO INSTALADORA LTDA ME
Portaria nº 1118 Publicada no D.O.U 20.07.1999

Para:

CNPJ Nº 01.441.477/0001-75
MICRO ENGENHARIA LTDA
UASG: 193099 – MMA – IBAMA – DEFIN/DF

SOLON LEMOS PINTO

(SIC, Nº 65/2000)

# Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

| Nº da Portaria | Nº do Processo | Nome da Entidade | Localidade/UF |
|---|---|---|---|
| 91 | 53710.000584/98 | Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia | Rosaria/MG |
| 92 | 53710.000998/98 | Associação dos Moradores da Vila Mendes - AMOVIM | Coronel Xavier Chaves/MG |
| 93 | 53710.001007/98 | Associação dos Moradores Populares do Córrego Dauta – AMPCD | Córrego Dauta/MG |
| 94 | 53820.000512/98 | Associação Comunitária Ecológica do Rio Cambordi. | Balneário Camboriú/SC |
| 95 | 53000.000236/98 | Associação Comunitária Artística e Cultural Vale do Autazes. | Autazes/AM |
| 96 | 53720.000518/98 | Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo - PA. | Abel Figueiredo/PA |
| 97 | 53650.002317/98 | Associação Nossa Senhora das Candeias. | Jaguaribe/CE |
| 98 | 53640.001234/98 | Associação Comunitária Seabrense de Comunicação. | Seabra/BA |
| 99 | 53730.000333/98 | Rádio Comunitária Arraia FM. | Marí/PB |
| 100 | 53790.000291/99 | Associação Comunitária de Eldorado do Sul. | Eldorado do Sul/RS |
| 101 | 53830.002354/98 | Associação Itaparé de Comunicação Comunitária de Nova Europa. | Nova Europa/SP |
| 102 | 53700.001475/98 | Associação Cultural Chapadão do Sul. | Chapadão do Sul/MS |
| 103 | 53800.000272/98 | ACIINI – Associação Comunitária do Bairro Nova Horizonte. | Candeias do Jamari/RO |
| 104 | 53830.001818/98 | Associação e Movimento Comunitário Cultural de Inocentópolis. | Inocentópolis/SP |
| 105 | 53820.000950/98 | Associação Comunitária Nova Trento. | Correia Pinto / SC |
| 106 | 53820.000662/98 | Associação de Rádio Comunitária e Defesa do Meio Ambiente Pró-Guaramirim. | Guaramirim/SC |
| 107 | 53780.000289/98 | Associação Comunitária Estrela da Norte. | Tapiratiba/SP |

Ministério das Comunicações 60 SIC

S.R.R.F. 8ª R.F. I. R. F. BM ITAIA. CONFERE COM O ORIGINAL

Janira Teresinha Parlatr Matr. SIPE 16.442

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 001722/2001

# LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | | Nº DA ENTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| ASSOCIACAO COMUNITARIA ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU - ACERC - CNPJ: 02.538.891/0001-60 | | | | 800113267 |
| Nº DA ESTAÇÃO | SERVIÇO | NAT. SERV. | LATITUDE | LONGITUDE |
| 831306220 | FM - COMUNITARIA | ***** | 2685912 | 48W3824 |

| ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO | DISTRITO | |
|---|---|---|
| 901 - SALA 1101 - ED. CENTRAL PARK 431 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
| CENTRO | BALNEARIO CAMBORIU | SC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CIDADE DA OUTORGA : | Balneário Camboriú/SC | Número Processo : | 53820000512199 8 |
| NOME FANTASIA : | "NATUREZA FM" | | |
| FREQÜÊNCIA : | 105,9 MHz | CANAL : | 290 |
| RAIO DA AREA DE SERVICO : | 1.00 KM | | |
| HORÁRIO FUNCIONAMENTO : | 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. | | |
| PERP MAXIMA : | ******** W. | | |
| INDICATIVO DA ESTAÇÃO : | ZYH520 | | |
| ESTÚDIO | | | |
| ENDEREÇO : | RUA 901 - SALA 1101 - ED. CENT 431 CENTRO | LOCALIDADE : | ******** |
| MUNICÍPIO : | Balneário Camboriú | UF : | SC |
| TRANSMISSOR PRINCIPAL | AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETR | MODELO : | SP5025 |
| CÓDIGO : | 980056XXX0528 | POTÊNCIA : | 25.00 W |
| TRANSMISSOR AUXILIAR | ******** | MODELO : | ******** |
| CÓDIGO : | ******** | POTÊNCIA : | ******** W |
| ANTENA | | | |
| FABRICANTE : | L & A INDUSTRIA E COMERCIO DE | MODELO : | VFMRC 1 |
| GANHO : | 8.00 dBd | POLARIZAÇÃO : | Vertical |
| DESCRIÇÃO : | MONOPOLO 1/4 DE ONDA | | |
| ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : | 30.0 m | | |
| COTA BASE DA TORRE : | ******** m | | |

**A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.**

| OBSERVAÇÕES | EMITIDA EM | VÁLIDA ATÉ |
|---|---|---|
| 02.538.891/0001-60 | 04/03/2004 | 04/09/2011 |

Eunício Oliveira
Ministro das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 991/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53820.000512/1998.**
Processo de Renovação nº **53000.042446/2011.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balneário Camboriú / SC.**

## ANÁLISE

2. Após a análise da documentação encaminhada pela requerente, foram encontrados indícios de vínculos com a Igreja Evangélica Luz da Vida, em infringência ao art. 11 da lei nº 9.612/1998, conforme descrito a seguir:

I. A representante legal da entidade, Sra. Rosa Maria Pereira, juntamente com o Sr. Charles Luiz Pereira, Conselheiro Comunitário da Associação, são os Pastores e líderes da referida instituição religiosa, conforme se pode observar na página eletrônica da Igreja (anexo 1);

II. O Vice-Presidente da entidade, Sr. Esequias Ribas dos Santos é Pastor e coordenador do Louvor da Igreja;

III. Os Srs. Eraldo Santos da Silva e Eliane Cordeiro Coelho (que são Conselheiros Comunitários da Associação) são, respectivamente, o coordenador de Pequenos Grupos e a coordenadora do Encontro de Casais com Cristo da Igreja Luz da Vida;

IV. Existe um *link* da Rádio Comunitária Natureza (emissora mantida pela Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC) na página eletrônica da Igreja Luz da Vida (ver anexo 2).

3. Ora, o art. 11 da Lei 9612/98 proíbe as entidades detentoras de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária de estabelecer ou manter vínculos que as subordinem ou as sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Fl. 53

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1561 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.

À Senhora
**ROSA MARIA PEREIRA**
Representante Legal da **Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC**
Rua 901, nº 431, Sala 1201, Centro
88.330-725 / Balneário Camboriú – SC

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.042446/2011.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.042446/2011**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balneário Camboriú / SC**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **991/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita esclarecimentos acerca de possíveis irregularidades encontradas nos autos.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC

**SIGNATÁRIO:** CGRC/DEAA/SCE-MC
**ÁREA DE ANÁLISE:** CGRC/DEAA/SCE-MC
**Nº DO OFICIO:** 1561/2014 **DE** 28 /02/14
**Nº DO PROCESSO:** 53000.042446/11

ENDEREÇO / *ADRE*

Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC
Rua 901, nº 431, Sala 1201, Centro

CEP / *CODE POSTAL* /

88.330-725 Balneário Camboriú – SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CORREIOS
BRÉSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO**
*AVIS CN07*

**AR**

JG 08748175 9 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINISTERIAL

**TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON***

| | | |
|---|---|---|
| / / | / / | / / |
| : h | : h | : h |

FREENCHER COM LETRA DE FORMA

Nº

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica**

ETA OU CARIMBO NP)

SATP-MC - M. DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 55
Rubrica

Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

**REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.**

( ) Vista (X) Cópia integral ( ) Cópia fls. ____/____ ( ) Certidão ( ) Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro, identificar: _____

Processo nº 53000.042446/2011

Tipo de Processo: ( ) Outorga ( ) Pós-Outorga ( ) Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: ( ) Rádio Comunitária ( ) Rádio/TV Educativa ( ) Rádio/TV Comercial ( ) RTV ( ) SARC

Entidade: Associação Comunitária Ecológica do Rio Combate

CNPJ nº: _____

Interessado(a): Adalzira F S di Lucca

CPF/MF: _____ RG nº _____ Fone: (61) 33658079

E-mail: _____ Endereço: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: ____

( ) Procurador (X) Advogado ( ) Integrante do corpo diretivo

**Anexar ao requerimento via digitalizada:**

**a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;**
**b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e**
**c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.**

Brasília, 02 de junho de 2014
Município/dia/mês/ano

Assinatura

Adalzira F. S. de Lucca
OAB/DF - 1540

Fl. 56

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA

FILIAÇÃO
ACIOLY FRANÇA SOARES
TEREZINHA DE CASTRO SOARES

NACIONALIDADE
BARRETOS-SP

DATA DE NASCIMENTO
03/02/1951

RG
184021 - SSP/DF

CPF
098.720.031-49

SECCIONAL
DF

EXPEDIDO EM
07/05/2011

ASSINATURA DO PORTADOR

FRANCISCO QUEIROZ CARVALHO NETO
PRESIDENTE

RECIBO 1540

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03090601

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 11-§4º, Lei 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OAB

OBSERVAÇÕES

**Ministério das Comunicações**

**Comprovante de Pagamento Referente à cópia do processo**

Solicitante: Adalgiso

Processo nº: 53000.042.446/2011

Quantidade de folha: _____

Valor Total: 10,80

Situação: (X) Pago

( ) Falta Pagar

Entregue: ( ) Em mãos

( ) Via correio

Telefone para contato: (___) _____

Endereço para correspondência: _____

Cole aqui o comprovante:

Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 21/07/2014 - Autoatendimento BB - Hora: 12:12:59
Agência: 2727-5 - Conta: 95303-2 - Cliente: GRAZIELLE CUSTODIO DAVID

| Debitado | Creditado |
|---|---|
| Agência: 2727-5<br>Conta: 95303-2<br>Nome: GRAZIELLE CUSTODIO DAVID<br>Data: Nesta data Valor: 10,80 | Nome: TFT TRANSF FINANC TESOURO<br>UG Gestão Favorecido: 410003000018022008<br>CPF/CNPJ: 00191234187 |

Data: ___/___/___

Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 58
Rubrica

CÓPIA

**VISTA DE PROCESSO – INFORMAÇÕES**

**Processo nº** 53000.042446/2014

**Requerente:** Adriana Franca

**Data de recebimento do requerimento regular no SATP-MC:** 02/06/2014

**Data em que o requerente foi avisado da disponibilidade do processo:** 23/07/2014

CÓPIA

**Data da visita pelo requerente:** 25/07/2014

**Requerente - Assinatura e Nome por extenso**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

# TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.042446/2011-39**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 03 de novembro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 03/11/2014, às 09:37, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0216317** e o código CRC **C99630E7**.

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 10 de novembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo,** em 10/11/2014, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0228389** e o código CRC **72DF575B**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 15507/2014/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.042446/2011-39**

Processo de Outorga nº: **53820.000512/1998**

Assunto: **Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, contidas na Nota Técnica nº 991/2014 (encaminhada por meio do ofício nº 1561/2014, de 28/02/2014, AR Postal em 16/04/2014).**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balneário Camboriú / SC.**

**ANÁLISE**

2. Após a análise da documentação encaminhada pela requerente, foram encontrados indícios de vínculos com a Igreja Evangélica Luz da Vida, em infringência ao art. 11 da lei nº 9.612/1998, conforme descrito a seguir:

I. A representante legal da entidade, Sra. Rosa Maria Pereira, juntamente com o Sr. Charles Luiz Pereira, Conselheiro Comunitário da Associação, são os Pastores e líderes da referida instituição religiosa, conforme se pode observar na página eletrônica da Igreja;

II. O Vice-Presidente da entidade, Sr. Esequias Ribas dos Santos é Pastor e coordenador do Louvor da Igreja;

III. Os Srs. Eraldo Santos da Silva e Eliane Cordeiro Coelho (que são Conselheiros Comunitários da Associação) são, respectivamente, o coordenador de Pequenos Grupos e a coordenadora do Encontro de Casais com Cristo da Igreja Luz da Vida;

IV. Existe um *link* da Rádio Comunitária Natureza (emissora mantida pela Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC) na página eletrônica da Igreja Luz da Vida.

3. Ora, o art. 11 da Lei 9612/98 proíbe as entidades detentoras de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária de estabelecer ou manter vínculos que as subordinem ou as sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as pendências constatadas, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 03/11/2014, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0216326** e o código CRC **CB1EC6F6**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Ministério das Comunicações**
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 17609/2014/SEI-MC

**Brasília, 03 de novembro de 2014**

À Senhora
**ROSA MARIA PEREIRA**
Representante Legal da **Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC**
Rua 901, nº 431, Sala 1201, Centro
88.330-725 / Balneário Camboriú – SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.042446/2011-39.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 15507/2014/SEI-MC, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga.**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0216357** e o código CRC **39A465B7**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRE

OFICIO nº 17609/ 2014/SEI-MC, de 03/11/2014.

Nº DO PROCESSO: 53000.042446/2011-39

ASS. COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DE RIO CAMBORIÚ - ACERC

RUA 901, Nº 431, SALA 1201, CENTRO

CEP / CODE POSTAL 88.330-725 BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- [ ] PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 20/01/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

21 JAN 2015

SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Henrique Sandra Aparecida Ortega

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT. Mat.: 8.504.963-5 Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

7524020340

FC0463 / 18

114 x 186 mm

CORREIOS
BRESIL

**AVISO DE RECEBIMENTO**
*AVIS CN07*

**AR**

JG 08952994 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGENCIA MINICOM

**TENTATIVAS DE ENTREGA** / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

| | | |
|---|---|---|
| / / | / / | / / |
| : h | : h | : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
*RETOUR*

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

**SENHOR COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

**PROCESSO Nº: 53000.042446/2011-39**

**Ref.:** Resposta ao Ofício nº 17609/2014/SEI-MC, que encaminhou a Nota Técnica nº 15507/2014/SEI-MC.

**Assunto:** apresenta ESCLARECIMENTOS solicitados por intermédio do ofício em referência.

1

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DE RIO CAMBORIÚ - ACERC**, já qualificada nos autos do processo administrativo de renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária em Balneário Camboriú, SC, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu advogado (**mandato em Anexo**), a tempo e modo, prestar os seguintes **ESCLARECIMENTOS** solicitados, a fim de que, ao final, seja concluída a instrução processual, com a consequente expedição do ato de renovação de outorga da entidade.

**I – ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES**

Inicialmente, é importante esclarecer que a ACERC, no exercício do serviço público de radiodifusão comunitária que lhe foi outorgado, é uma das entidades sociais mais importantes do município de Balneário Comboriu, tendo sido inclusive declarada, em seu mister, como de "utilidade pública", nos termos do Decreto Municipal nº 3.264, de 2001 (fl. 48).

Nesse contexto, a ACERC sempre buscou cumprir com as exigências da legislação em vigor, e, em especial, no tocante à vedação ao proselitismo religioso, podendo afirmar que não mantem vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Destaca-se, dentre os objetivos estatutários da ACERC, o de "oferecer oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais, sem distinção de raça, credo, religião, cor e nível sociocultural"[1]. O estrito cumprimento a esses preceitos fica evidente quando se verifica a fls. 20, o "Relatório do Conselho Comunitário sobre a Grade de Programação da ACERC", em que se destacam programas jornalisiticos, informativos, de entretenimento, de divulgação da cultura local, humorísticos, dentre outros.

2

A fim de garantir a maior participação de seus associados no dia-a-dia da entidade, promove-se eleição a cada dois anos, para preenchimento dos cargos de diretoria da entidade[2] e, nessa ocasião, todos os associados, desde que maiores de 21 anos, que estejam quites com a associação, poderão votar e ser votados[3]. Importante esclarecer que as eleições são organizadas de maneira democrática, com voto direto e secreto[4], sendo uma das únicas executantes do serviço de radiodifusão comunitária do país a contar, inclusive, com uma Comissão Eleitoral, a fim de garantir a lisura do procedimento[5].

Importa esclarecer que a entidade não discrimina os associados pelo credo, havendo, dentre seu membros, católicos, espíritas, ateus e evangélicos. Nesse contexto, não há como negar que a Igreja Evangélica Luz da Vida é uma das entidades mais presentes e atuantes no dia-a-dia da comunidade atendida pelo serviço, e, naturalmente, alguns dos membros da ACERC são fiéis daquela igreja.

[1] Art. 3º, alínea "g" do Estatuto Social da ACERC. Fl. 25.
[2] Art. 13 do Estatuto Social da ACERC. Fl. 28.
[3] Art. 9º, alínea "c" do Estatuto Social da ACERC. Fl. 24
[4] Art. 31 do Estatuto Social da ACERC. Fl. 30.
[5] Art. 35, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da ACERC. Fl. 31.

## II – ESCLARECIMENTOS ESPECÍFICOS

**A) Sobre a filiação religiosa dos associados Srs. Charles Luiz Pereira, Rosa Maria Pereira, Exequias Ribas dos Santos, Eraldo Santos da Silva e Eliane Cordeiro Coelho.**

A ACERC não discrimina a filiação, em seus quadros associativos, de nenhuma pessoa interessada, em especial aquelas que façam parte da comunidade em que o serviço é prestado. Nesse contexto, os Srs. **Charles Luiz Pereira, Rosa Maria Pereira, Exequias Ribas dos Santos, Eraldo Santos da Silva e Eliane Cordeiro Coelho** são associados e estavam aptos a se elegerem para os cargos que exerceram no biênio 2012-2014, não havendo, em sua atuação nesses cargos, qualquer interferência de cunho religioso, assim como outros membros eleitos na ocasião, de outras profissões (bancário, fisioterapeuta, etc.) não se valeram do serviço como forma de promoção profissional.



Inclusive, com relação aos membros do Conselho Comunitário, a entidade segue o disposto no art. 8º da Lei 6.912, de 1996, ao procurar eleger representantes outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora.

**B) Sobre a existência de um *link* da "Rádio Comunitária Natureza" na página eletrônica da Igreja Luz da Vida**

A Igreja Luz da Vida, na qualidade de entidade religiosa de efetiva participação na vida da comunidade em que o serviço é prestado, e abrigando, entre seus fiéis, muitos associados, solicitou à emissora que disponibilizasse, em seu sítio na Internet, um *link* para que os fiéis pudessem ter acesso facilitado à programação da emissora, transmitida em *streaming* pela Internet.

Caso a manutenção do referido *link* represente a possibilidade de

infração à legislação que rege o serviço, a ACER pede que seja comunicada, a fim de seja providenciada a sua retirada.

Por fim, protesta a ACERC pela oitiva de testemunhas, caso este Ministério entenda necessário, a fim de melhor esclarecer a atuação da associação.

Pede que as futuras intimações sejam feitas diretamente aos advogados constituídos nos autos, no seguinte endereço: SHIS, QI 9, CONJ. 17, CASA 14, LAGO SUL, BRASÍLIA – DF, CEP 71625-170.

Sendo o que cumpria esclarecer no momento, renovam-se os protestos de estima e consideração, esperando que, ao final, seja renovada a outorga da associação para a manutenção da prestação do serviço público e gratuito à comunidade de Balneário Camboriú.

Cordialmente,

Brasília, 20 de fevereiro de 2015.

**ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO**

OAB/DF nº 34.272

**JVN - JORGE VACITE NETO** Advogados Associados

JORGE VACITE NETO
Center
CARLOS FERNANDO DO VALLE LIMA FILHO
BARBARA VERÔNICA RANGEL ÁVILA
020
RENATA ROMANEL SEQUEIRA
8075
CARLA VAZ DA CUNHA
CAROLINA BULHÕES PERCEGONI
VITOR PONTES DA ROCHA
GERSON TYSZLER
CARLOS GUSTAVO THOMAZ BRAGA

Edifício Executive
Rua do Carmo, nº 11 – 16º Andar
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.011-
PABX/FAX: 2224-
http://www.jorgevaciteadvogados.com.br
e-mail: jvnadv@jvnadv.com.br

RIO DE JANEIRO · SÃO PAULO · BRASÍLIA · BELO HORIZONTE · ITAJAÍ · BARCELONA

# PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ – ACERC – RÁDIO NATUREZA FM 98,3 MHZ

ESTABELECIDA NA: Rua 901, nº 431, Sala 1.101, Edifício Central Park, Centro, Cep 88.330-000, Balneário Camboriú – SC.

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 02.538.891/0001-60.

REPRESENTANTE LEGAL: ROSA MARIA PEREIRA

(Brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua 2.870, n.1.462, apto. 1.001- Centro, Balneário Camboriu, SC. CEP 88330336. CPF 741586609-63).

A OUTORGANTE acima qualificada, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

***Drs. JORGE VACITE NETO, CARLOS FERNANDO DO VALLE LIMA FILHO, BÁRBARA VERÔNICA RANGEL ÁVILA, RENATA ROMANEL SEQUEIRA, CARLA VAZ DA CUNHA, CAROLINA BULHÕES PERCEGONI, VITOR PONTES DA ROCHA E DIOGO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE,*** **advogados regularmente inscritos na OAB/RJ sob o nº 63.592, 145.620, 157.139, 157.671, 161.549, 163.013, 177.055 e 159.110, respectivamente, todos com escritório na Rua do Carmo nº: 11, 16º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e, também, *Dr. LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, advogado inscrito na OAB/SC sob o N. 14.425,*** conferindo-lhes poderes *EXTRA e AD JUDICIA,* para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e perante quaisquer Repartições Públicas da Administração Direta, ou Indireta ou Para-Estatais, bem como junto a entidades particulares, podendo, ainda, transigir, acordar, discordar, desistir, reconvir, recorrer, re-ratificar, receber e dar quitação, apresentar queixa ou representação; firmar compromisso, firmar termos, inclusive de inventariante, fazer declaração de bens, substabelecer em todo ou em parte.

PODERES ESPECIAIS:
PARA REPRESENTÁ-LA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ANATEL (Agencia Nacional de Telecomunicações) e demais autarquias com o objetivo de pleitear a RENOVAÇÃO DA OUTORGA DA RÁDIO NATUREZA 98,3 FM.

**Rio de Janeiro, 25 de AGOSTO de 2014.**

Rosa Maria Pereira

2º Tabelionato Santos

**JVN - JORGE VACITE NETO** ADVOGADOS ASSOCIADOS

JORGE VACITE NETO
CARLOS FERNANDO DO VALLE LIMA FILHO
GERSON TYSZLER
BÁRBARA VERÔNICA RANGEL ÁVILA
RENATA ROMANEL SEQUEIRA
CARLA VAZ DA CUNHA
CAROLINA BULHÕES PERCEDONI
VITOR PONTES DA ROCHA
CARLOS GUSTAVO THOMAZ BRAGA
RODRIGO OTÁVIO LOPES STURM DA CUNHA

Edifício Executive Center
Rua do Carmo, nº 11 – 16º Andar
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.011-020
PABX/FAX: 2224-8075
http://www.jorgevaciteadvogados.com.br
e-mail: jvnadv@jvnadv.com.br

RIO DE JANEIRO – SÃO PAULO – BRASÍLIA – BELO HORIZONTE – ITAJAÍ – BARCELONA

# SUBSTABELECIMENTO:

Substabeleço COM RESERVAS na pessoa dos *DRS. ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO, ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA, FERNANDA SENE DOMINGUES,* advogados regularmente inscritos na OAB/DF sob os nºs 34.272, 1.540 e 37.191, respectivamente, com escritório à SHIS, QI 09, conjunto 17, casa 14, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 76.625-170, os poderes a mim outorgados por ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ – ACERC RADIO NATUREZA FM 98,3 MHZ.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2014.

JORGE VACITE NETO
OAB/RJ 63.592

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional de Minas Gerais

**NOTA TÉCNICA Nº 16838/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.042446/2011-39**
Processo de Outorga nº: **53820.000512/1998**
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balneário Camburiú/SC.**

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício (a última enviada venceu em **23/04/2014**), devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

V. CPF de todos os dirigentes.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 03/08/2015, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 03/08/2015, às 11:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0638167** e o código CRC **F0C12D7C**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte – MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 24659/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2015

À Senhora
ROSA MARIA PEREIRA
Representante Legal da Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú
Rua 901, nº 431, sala 1201, 12º andar, Bairro Centro
88330-000 / Balneário Camburiú – SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.042446/2011-39.**

Senhora Representante Legal,

1 . Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **16838/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga.**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 03/08/2015, às 11:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0638231** e o código CRC **E6D9BFD6**.

JH 06467594 1 BR

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
ROSA MARIA PEREIRA - REP LEGAL
ASSOC.COMUNIT.ECOLÓG.RIO CAMBORIÚ
RUA 901 431
12º ANDAR - SALA 1201 CENTRO
88330-725 BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

04 AGO 2015

CAMBORIÚ
UNIDADE RECEBEDORA

06 AGO 2015

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
AVENIDA AFONSO PENA 1.270
TÉRREO - SALA 001 CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

(Área de cola no verso)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)
OF.246/2015/GES-CB000.01996/15

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Aparecida Ortega
Matr. 8.564.963-5
Agente de Correios

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA 05/08/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Ofício nº 021/2015 -

Balneário Camboriú/SC, 21 agosto de 2014

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Delegacia Regional de Minas Gerais

Nota Técnica nº 16838/2015/SEI-MC

Encaminhamos todos os documentos solicitados em sua Nota Técnica, via ECT, conforme orientação recebida.

Atenciosamente,

João Alfredo Renner - Secretário ACERC

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
**02.538.891/0001-60**
**MATRIZ**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
**18/09/1997**

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO COMUNITARIA E ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU ACERC**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**ACERC**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R 901 | 431 / | SALA 1101 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 88.330-000 | CENTRO | BALNEARIO CAMBORIU | SC |

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2015** às **14:17:01** (data e hora de Brasília).



Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ATA Nº 001/2014 DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA – BIÊNIO 2014/2016 DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ – ACERC

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze, em segunda chamada, às vinte horas e trinta minutos, nas dependências da Associação Comunitária e Ecológica do Rio Camboriú – ACERC, à rua novecentos e um, número quatrocentos e trinta e um, Edifício Central Park, centro de Balneário Camboriú/SC, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária a Diretoria e membros da ACERC, para tratarem da Eleição da Nova Diretoria para o Biênio 2014/2016 e posse da Diretoria Executiva e o respectivo Conselho Fiscal. A presidente, Pastora Rosa Maria Pereira, saúda a todos os presentes e agradece pelo apoio e participação durante sua gestão. Em seguida a Presidente, passa a palavra para o Primeiro Secretário que, ato contínuo, informa e submete a apreciação dos presentes os nomes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ACERC, para o próximo biênio (2014/2016). Com a aprovação unanime dos presentes, fica assim constituída a nova Diretoria da Associação Comunitária e Ecológica do Rio Camboriú - ACERC – Presidente: Rosa Maria Pereira, Pastora, CPF nº 741586609-63, RG nº 2558520, residente à Rua 2870, esquina com a 3ª Avenida, nº 1462, apto. nº 1001, Centro de Balneário Camboriú/SC; Vice Presidente: Esequias Ribas Ribas dos Santos, Pastor, CPF nº 905658430-87, RG nº 52433943, residente à Rua Cesar Rosa, nº 56, Centro de Camboriú/SC; Tesoureiro: Iclésio Pereira, Contador, CPF nº 216316549-34, RG nº 307983,residente à Rua Luiz Valendowsky, nº 612, Bairro Perequê, em Porto Belo/SC; Primeiro Secretário: João Alfredo Renner, Bancário Aposentado, CPF nº 164823100-44, RG nº 4010694133, residente à Rua Nicolau Wiltenburg, nº 155, bairro Itacolomi em Balneário Piçarras/SC; Segundo Secretário: Ricardo Tomoiti Hatori, Fisioterapeuta, CPF nº 083059498-18, RG nº 16257053, residente à Rua 2328, nº 281, apto nº 101, Centro em Balneário Camboriú/SC. O Conselho Fiscal será composto pelos Associados: Josinei Marcos Stelle, Comerciário,

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
NOTAS E PROTESTOS - SC
--AUTENTICAÇÃO Nº 310935---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 28 de agosto de 2015. Em test[illegible] da verdade.
JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,55 – Total: R$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DZK13703-ZWMC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
2ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC / Fone/Fax: (47) 3363-8994 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-664 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br
BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CPF nº935026809-49, RG nº 5666608-7, residente à Rua 2021, nº 140, apto 101, Centro em Balneário Camboriú/SC; Emerson de Moraes Granado, Advogado, CPF nº 424481070-68, RG nº 3390919-5, residente à Rua Leonel Pereira, nº 503, Bairro Dom Bosco em Itajaí/SC; Felipe Vieira Andrade, Comerciário, CPF nº 308849358-25, RG nº 432490140, residente à Avenida dos Estados, nº 2337, fundos, Centro em Balneário Camboriú/SC. Empossada a nova Diretoria, a Presidente Pastora Rosa Maria Pereira agradeceu novamente a presença de todos, e também pela confiança depositada na Diretoria, ressaltando que a ajuda de todos permite realizar e alcançar os objetivos propostos juntamente com a Diretoria da ACERC. Antes de terminar a reunião foi lembrado que a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e Órgãos Auxiliares não são remunerados. Não havendo mais nada a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata assinada pela Presidente Rosa Maria Pereira e pelo Primeiro Secretário, João Alfredo Renner.

Presidente Rosa Maria Pereira

Primeiro Secretário

2º Tabelionato Santos

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de: (17QBuu13) - ROSA MARIA PEREIRA.

Em Test. da Verdade.
Balneário Camboriú/SC, 28 de Abril de 2014

CARINE MARTINS - CPPI ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo NORMAL: DKM5-H2I0-QOG7
Emol: R$2,40 + Selo(s): R$1,45 = R$ 3,85
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICA de:
(1) JOÃO ALFREDO RENNER.
Balneário Camboriú, 30 de agosto de 2014. Em Testemunho da verdade. Emolumentos: R$ 2,40 + selo: R$ 1,45 = Total: R$ 3,85. Consulte Art. 6º, § 1º da Lei 15.119/2010/SC. O rec. de firma implica em declarar a autenticidade da assinatura, não conferindo legalidade ao documento.
JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DKJ99503-6N0T
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

---AUTENTICAÇÃO Nº 310935---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 28 de agosto de 2014. Em Test. da Verdade.

JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,55 – Total: R$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DZK13702-FO3N
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

3ª Avenida, nº 194 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3363-9394 - (47) 3266-2515
CEP: 88330-084 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

ASSINATURAS

Pelo presente instrumento anexo, damos fé a ATA DE NÚMERO 001/2014 DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ – ACERC – BIÊNIO 2014/2016, realizada no dia 23 de abril de 2014, nas dependências da Associação à Rua 901, nº 431, Centro de Balneário Camboriú/SC.

Assinam este documento, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal presentes à reunião, abaixo relacionados:

Presidente – Pra. Rosa Maria Pereira: _____

Vice-Presidente– Pr. Esequias Ribas dos Santos: _____

Tesoureiro- Iclésio Pereira: _____

Primeiro Secretário - João Alfredo Renner: _____

Segundo Secretário – Ricardo Tomoiti Hatori: _____

Conselho Fiscal

Josinei Marcos Stelle: _____

Emerson de Moraes Granado: _____

Felipe Vieira Andrade: _____

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

---AUTENTICAÇÃO Nº 310937---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 28 de agosto de 2015. Em test. _____ da verdade.

JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,55 – Total: R$4,30
Selo Digital de Fiscalização / Selo normal DZK13717-JUGN
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-6994 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-084 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.tabelionatobalneario.com.br

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Salvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora
Rua 916, 526, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-670 - 47 33674079 -
campostcartorio@yahoo.com.br

**Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolo: 002566 Data: 12/05/2014 Qualidade: Integral
Registro: 005866 Data: 12/05/2014 Livro: A-032 Folha: 004

Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ

Emolumentos: Registro: R$ 92,00, Selos: R$ 7,25 - Total R$99,25 - Recibo nº: 94238

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DLW45754-OFQ4, DLW45755-NQL8, DLW45756-BHU, DLW45757-VRIN,
Dou fé. Balneário Camboriú - 12 de maio de 2014

Salvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora

Cristiani Campos
oficial substituto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
SALVELINA GERALDO CAMPOS
ATILIO CAMPOS NETO
CRISTIANI CAMPOS
GABRIEL GERALDO CAMPOS
CHIRLENE DE ALMEIDA

---AUTENTICAÇÃO Nº 310937---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 28 de agosto de 2015. Em test. _____ da verdade.

JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,55 – Total: R$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DZK13716-TJH2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3363-6994 - (47) 3268-2513
CEP: 88330-084 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br

EM BRANCO

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Salvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora
Rua 918, 525, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-670 - 47 33674010
camposcartorio@yahoo.com.br

**Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolo: 005868 Data: 12/05/2014 Quesitos: Integral
Registro: 005868 Data: 12/05/2014 Livro: A-032 Folha: 004
Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ
Emolumentos: Registro: R$ 62,60, Selos: R$ 7,26 - Total R$69,26 - Recibo nº: 84235
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DLW45754-OFO4, DLW45755-NQL8, DLW45758-8BHU, DLW45757-VRIN.
Dou fé, Balneário Camboriú - 12 de maio de 2014

Salvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora

Cristiani Campos
oficial substituto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - SC
DOCUMENTOS
SALVELINA GERALDO CAMPOS
ATILIO CAMPOS NETO
CRISTIANI CAMPOS
GABRIELA FRANCINI CAMPOS
GABRIELA DE ALMEIDA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC

**---AUTENTICAÇÃO Nº 310937---**

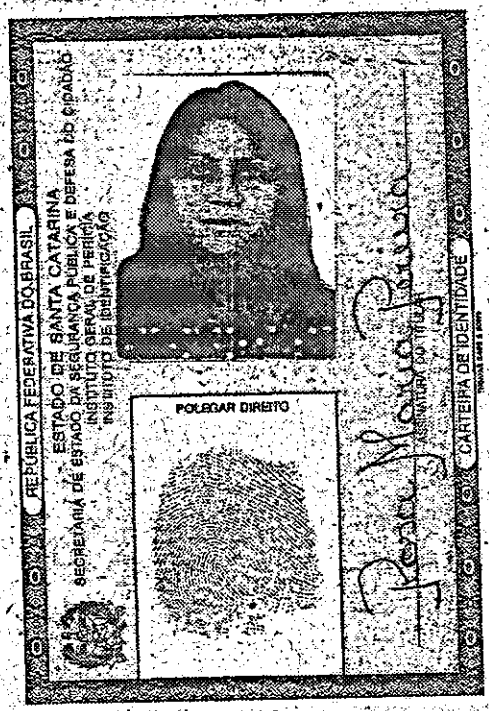
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 28 de agosto de 2015. Em test. _____ da verdade.

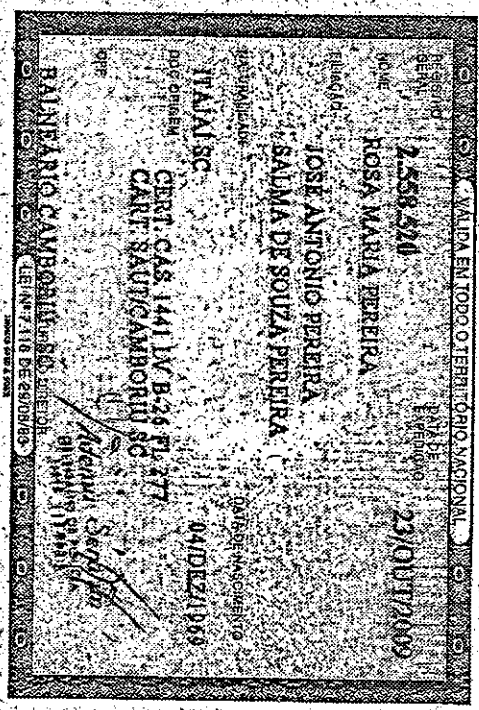
JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,55 – Total: R$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DZK13715-PRH7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax (47) 3393-6994 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-064 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br

EM BRANCO

EM BRANCO







2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que lhe foi apresentado do que dou fé.
Em teste da verdade.
Balneario Camboriú SC, 20 de Novembro de 2013.

CARINE MARTINS COPPI ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo NORMAL-DGB12839-8X6A
Emol:R$2,45 - Selo(s): R$1,35 = R$ 3,80
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO

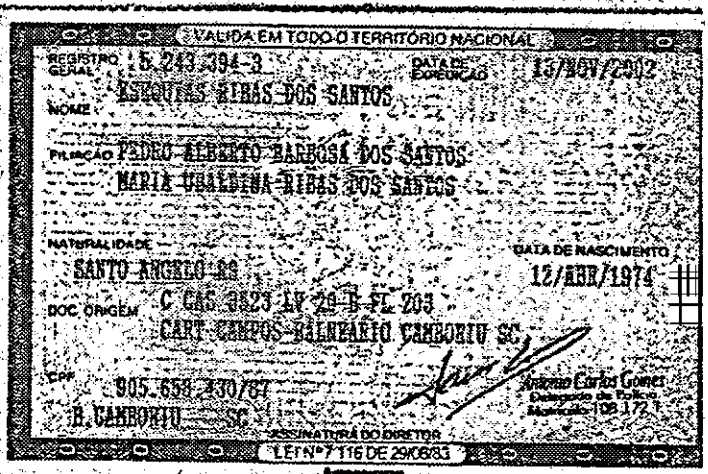
Confere com o original que lhe foi apresentado do que dou fé.
Em teste da verdade.
Balneario Camboriú SC, 20 de Novembro de 2013.

CARINE MARTINS COPPI ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo NORMAL-DGB12838-D4E0
Emol:R$2,45 - Selo(s): R$1,35 = R$ 3,80
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO SANTOS 2º TABELIONATO NOTAS PROTESTO BALNEÁRIO CAMBORIÚ

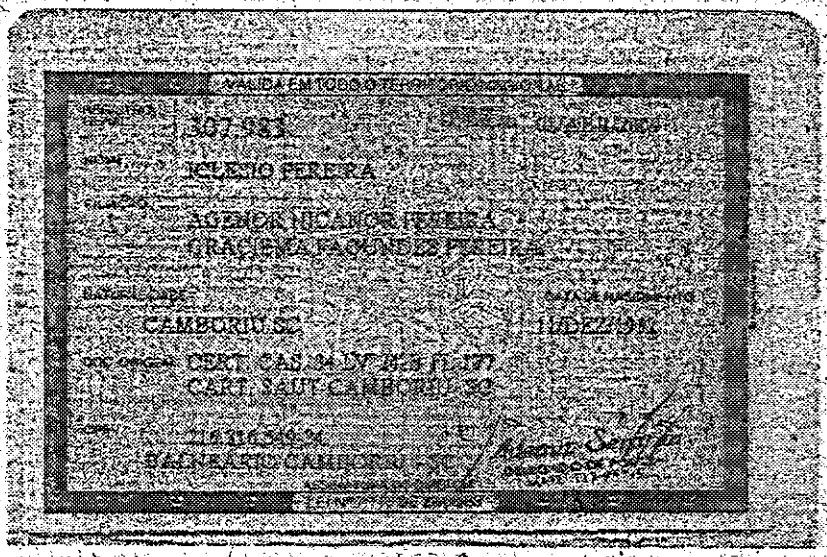

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Esequias Ribas dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

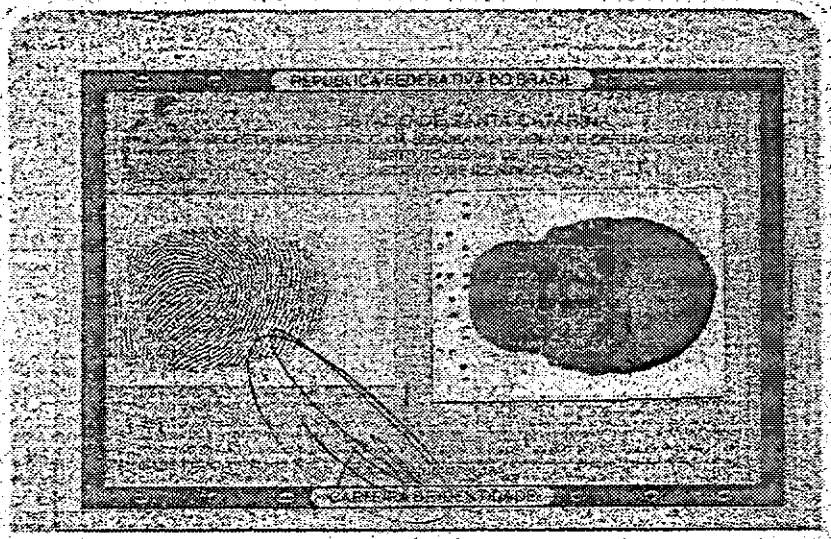

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 5.249.394-3
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/NOV/2012
NOME ESEQUIAS RIBAS DOS SANTOS
FILIAÇÃO PEDRO ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS
MARIA UDALDINA RIBAS DOS SANTOS
NATURALIDADE SANTO ANGELO RS
DATA DE NASCIMENTO 12/ABR/1974
DOC ORIGEM C CAS 3823 LV 20 B FL 203
CART CAMPOS BALNEARIO CAMBORIU SC
CPF 905.658.430/87
R.CAMBORIU SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

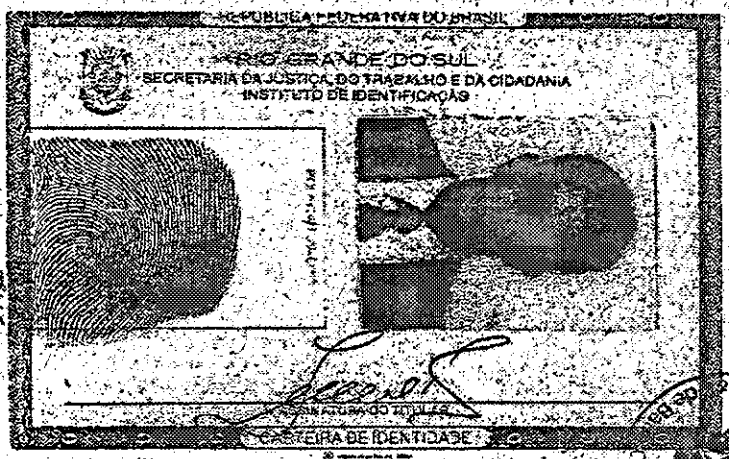

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
ESEQUIAS RIBAS DOS SANTOS
DATA DE NASCIMENTO
12/04/1974
ZONA
056
SEÇÃO
0217
MUNICÍPIO / UF
BALNEARIO CAMBORIU SC
DATA DE EMISSÃO
25/11/2008
JUIZ ELEITORAL

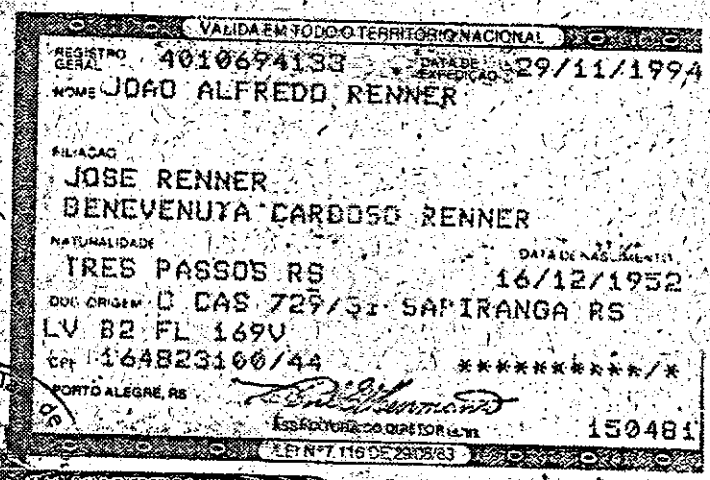

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3264868602
POLEGAR DIREITO

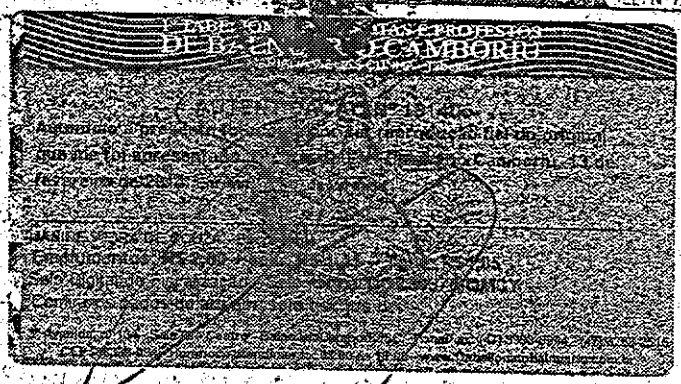



307.983
CAMBORIU SC
11/DEZ/91


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

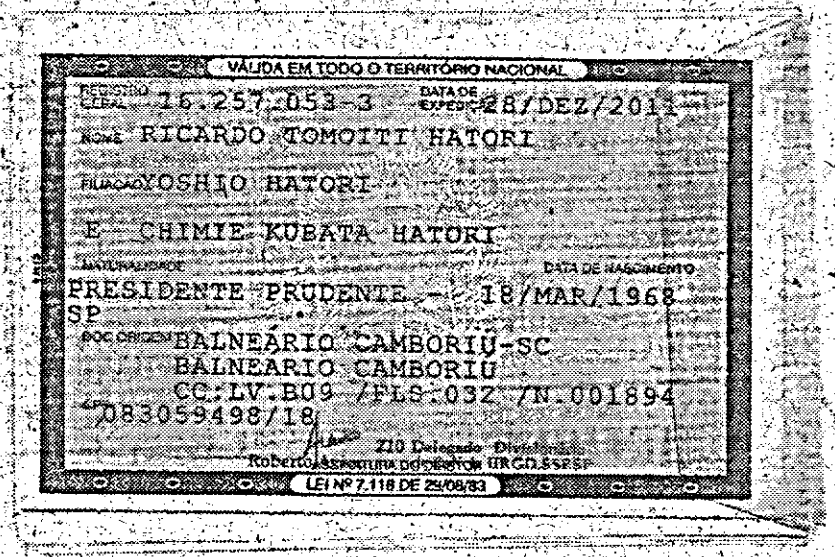



EM BRANCO

EM BRANCO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.257.053-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/DEZ/2011

NOME RICARDO TOMOITI HATORI

FILIAÇÃO YOSHIO HATORI

E CHIMIE KUBATA HATORI

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PRESIDENTE PRUDENTE - SP 18/MAR/1968

DOC ORIGEM BALNEARIO CAMBORIU-SC
BALNEARIO CAMBORIU
CC:LV:B09 /FLS:032 /N:001894
083059498/18

Robert... 210 Delegado Divisional
Assistente Operacional IIRGD SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8820-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

FOTOGRAFIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Eu, Rosa Maria Pereira, brasileira, casada, Pastora, CPF nº 741586609-63, RG nº 2558520, residente à rua nº 2870, esquina com a 3ª Avenida, nº 1462, apto. nº 1001, Centro de Balneário Camboriú/SC, Presidente da Associação Comunitária Ecológica do Rio Camboriú - ACERC - Rádio Natureza FM - 98.3, DECLARO, para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo comos parâmetros técnicos previstos na regularização vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da Estação.

E por ser verdadeiro, assino a presente declaração.

Balneário Camoriú/SC, 17 de agosto de 2015

ROSA MARIA PEREIRA - Presidente da ACERC

NOME E RESPECTIVO CPF DOS DIRIGENTES DA ACERC

Presidente - Rosa Maria Pereira - CPF/ 741586609-63

Vice Presidente- Esequias Ribas dos Santos-CPF/ 905658430-87

Tesoureiro - Iclésio Pereira- CPF/ 216316549-34

1º Secretário - João Alfredo Renner - CPF/ 164823100-44

2º Secretário - Ricardo Tomoti Hatori - CPF/ 083059498-18

Rosa Maria Pereira

AGF RUA 900
28 AGO. 2015
FAUSTINO CORREIO-SP

PARA:
DELEGACIA REGIONAL DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS
AVENIDA AFONSO PENA Nº 1270 TERREO - CENTRO
CEP - 30130-900
BELO HORIZONTE - MG

Correios ☑ AR ☐ MP
SEDEX
PESO (kg) 0,078
DJ 74462585 7 BR


EU GOSTO DE OUVIR

98,3 FM
Natureza

47 3363.1209
Rua 901, 431, Sala 1201
Cep 88330.902 - Balneário Camboriú - SC
www.radionatureza.com.br

02.538.891/0001-60

Associação Comunitária
Ecológica do Rio Camboriú

Rua 901, nº 431, Sala 1101
Centro - Balneário Camboriú-SC
CEP 88330-000

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte – MG
Telefone: (31) 3222-9051

Memorando nº 2845/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balneário Camburiú / SC**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 18/09/2015, às 12:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0694069** e o código CRC **7C3CA444**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu | ajuda

# Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** SC
**Município:** Balneário Camboriú
**Canal:** 252
**Fase:** 3

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**

## Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIACAO COMUNITARIA ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU
**Nome Fantasia:** 'NATUREZA FM'
**Logradouro:** RUA 901
**Telefone:** Não Informado
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 02.538.891/0001-60
**Bairro:** CENTRO
**Número:** 431
**Fax:** Não Informado

## ⊟ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 02538891000160 Pesquisar

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil
**Cep:** 88330000 **Logradouro:** RUA 901
**Número:** 431 **Complemento:** SALA 1101 - ED. CENTRAL PARK **Bairro:** CENTRO **UF:** SC
**Município:** Balneário Camboriú **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:**

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil
**Cep:** 88330000 **Logradouro:** RUA 901
**Número:** 431 **Complemento:** SALA 1101 - ED. CENTRAL PARK **Bairro:** CENTRO **UF:** SC
**Município:** Balneário Camboriú **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:** 04/09/2001
**Data Limite Instalação:**
**Número do Processo:** 538200005121998
**Fistel:** 50011326735
**Caixa:**
**Sequência:**

## ⊟ Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Protocolo Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 64 | Portaria | MC | 22/03/2000 | 29/03/2000 | Autoriza Executar Serviço | Ter |
| | 308 | Decreto Legislativo | CN | 03/09/2001 | 04/09/2001 | Deliber. do C. Nacional | Ter |
| | 19066 | ATO | SOM | 25/09/2001 | 28/09/2001 | Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM | Rec |
| | 11 | Portaria | MC | 28/01/2008 | 16/04/2008 | Multa | Ter |

## ⊞ Caracteristica da Estação Instalada

## ⊟ Dados do Licenciamento

### Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIACAO COMUNITARIA ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU - CNPJ/CPF (02.538.891/0001-60)

**Situação:** Entidade não possui débitos

**Município/UF:** BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

**Canal:** 252

**Indicativo:** ZYM520

| Dia Início | Dia Fim | Hora Início | Hora Fim | X |
|---|---|---|---|---|
| Domingo | Sábado | 00:00 | 24:00 | |

Tela Inicial | Imprimir

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias

# DESPACHO

Processo nº: **53000.042446/2011-39**
Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DE RIO CAMBORIÚ**

Em atenção ao Memorando nº 2845/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (0759282), cujo resultado segue abaixo:

| Descrição | Nº Processo | Situação Atual |
|---|---|---|
| Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*) | 53000.071587/2006 | • PAI encerrado. Verificar relatório do SRD;<br>• Portaria nº 11, de 28/1/2008, publicada no Diário Oficial da União de 16/4/2008 - MULTA;<br>• Infração: transmissão de publicidade comercial (data de ocorrência: 20 e 21/6/2006). |

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 08/10/2015, às 14:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0759285** e o código CRC **3B8891BE**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

**NOTA TÉCNICA Nº 27487/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.042446/2011-39**
Processo de Outorga nº:
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC,** entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balneário Camboriú/SC.**

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, **versando sobre a programação veiculada pela emissora, e indicando todos os integrantes, com suas respectivas entidades representadas,** nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, **que determina que o Conselho Comunitário seja composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.**

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo,** em 10/12/2015, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais,** em 10/12/2015, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0873481** e o código CRC **AA0B1A96**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte – MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 41050/2015/SEI-MC

À Senhora

ROSA MARIA PEREIRA

Representante Legal da Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú

Rua 901, nº 431, sala 1201, 12º andar, Bairro Centro

88330-000 / Balneário Camburiú – SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.042446/2011-39.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **27487/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga.**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 10/12/2015, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0873509** e o código CRC **5F9A0AC6**.

CORREIOS | AVISO DE RECEBIMENTO | AR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
ROSA MARIA PEREIRA - REP LEGAL
ASSOC COMUNIT ECOLÓG RIO CAMBORIÚ
RUA 901 431
12º ANDAR - SALA 1201 CENTRO
88330-725 BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
AVENIDA AFONSO PENA 1.270
TÉRREO - SALA 001 CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

15 DEZ 2015

CARIMBO E DATA DA UNIDADE RECEBEDORA

CDD BALNEARIO CAMBORIU
17 DEZ 2015
JO 222112283 0 BR

(Área de cola no verso)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF.41050/2015 - 53000.042446/2011

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Sandra Aparecida Ortega
Matr.: 8.564.963-5
Agente de Correios

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA 17/12/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

# Relatório do Conselho Comunitário sobre a Grade de Programação da ACERC- Associação Comunitária Ecológica do Rio Camboriú

Nós, membros do Conselho Comunitário da ACERC - Associação Comunitária Ecológica do Rio Camboriú – "Rádio Natureza FM", apresentamos, como segue abaixo, relação descritiva da programação diária e semanal.

**PROGRAMAÇÃO CULTURAL E SOCIAL**

**Segunda à Sexta**

**5h45 às 6h – FAMÍLIA DEBAIXO DA GRAÇA** - Programa de ajuda espiritual com Música, Utilidade Pública, Dicas diversas.

**6h às 7h - BOM DIA NATUREZA** - Programa de música raiz de diversos estilos com as primeiras informações da manhã, Tempo e Temperatura, Trânsito, Esporte, entrevistas e muita música.

**7h às 9h – NATUREZA NOTÍCIAS** – Programa jornalístico

**9h às 10h – JUNTOS COM VOCÊ** – Programa musical de utilidade pública.

**10h às 12h – DIA A DIA NATUREZA** - Programa direcionado a juventude com Dicas, Informação, Redes Sociais, Programação para cima com espaço para artistas locais divulgar seus trabalhos.

**12h às 13h - CIRKUITO** - Programa cultural com agenda de eventos, avisos diversos e musical variado.

**13h às 14h – VIVA FELIZ** – Programa musical variado com mensagens positivas e participação do ouvinte.

**14h às 15h – GRAÇA E PAZ** – Programa musical religioso com palavra e participação de ouvintes

**15h às 18h – MEGA TARDE NATUREZA** - Programa jovem com música, Informação, Tempo e Temperatura, Dicas, Quizz, Redes sociais e Prêmios.

**18h às 19h – PROGRAMA DO JUVENCIO** – Programa humorístico e musical

**19h às 20h - A VOZ DO BRASIL**

**20h às 22h – DEIXA DEUS FALAR** – Programa religioso com participação de ouvintes

**22h às 23h - PROGRAMA ATOS 29** – Programa cristão com musical variado e mensagens positivas

**23h às 0h – PROGRAMA DA IGREJA HOSANA NAS ALTURAS**

**0h às 5h45 – MUSICAL ESPECIAL** – Programação musical variada.

**Sábado**

**6h às 8h – BOM DIA NATUREZA** – Musical variado.

**9h às 10h – VIVA A VIDA** - Programa de apoio às famílias e comunidade

**10h às 12h – SELEÇÃO MUSICAL** - Música, Informação, Tempo e Temperatura, Dicas, Quizz, Redes sociais e Prêmios, Unidade Móvel e Pit Stop. Interação com ouvintes, Enquete do dia.

**12h às 14h – PROGRAMA M.U.N.D.O.** - Programa de cunho social com arrecadação de suprimentos para distribuição em entidades e apoio à dependentes químicos e toxicômanos.

**14h às 15h – PARADA SERTANEJA** - Programa de musical variado

**16h às 20h – PROGRAMA ZÉ DA BÊNÇÃO** - Programa humorístico cristão.

**20h às 00h – GOSPEL MIX** - As músicas Gospel mixadas nos ritmos que estão agitando as festas no Brasil e no mundo.

**Domingo**

**8h às 9h – AMIGOS DO HAITI** – Programa de apoio à comunidade haitiana de Balneário Camboriú.

**18h às 20h - CULTO DA FAMÍLIA**

**20h às 06h - MUSICAL NATUREZA FM**

**Quadros Especiais**

**NOTÍCIAS DA HORA** - Programete de 5 minutos, em 6 Edições diárias com informações relativas a hora. Noticiário instantâneo com a apresentação entre 6h e 22h.

**ECOLOGIA / DICAS** – Programete apresentado por entidades ligadas à ecologia e/ou ativistas em 3 Edições diárias com informações sempre atualizadas.

**MIX NATUREZA** – Programete totalmente gratuito com oportunidades de negócios, bolsa de empregos e informações sobre o mercado de trabalho em 4 edições de 10 minutos.

Como expresso na Ata da reunião, relativa à análise desta programação, julgamos de atuação satisfatória, cumprindo seu papel na comunidade. E por ser esta a expressão da verdade firmamos o presente.

Balneário Camboriú, 17 de outubro de 2015

Carlos Alberto Moretão

André Vinicius Costa Pessoa

Santos Jesiel Vercesi Chiquetto

Leonardo Afonso de Oliveira

Odenir de Assis da Rocha Júnior

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Rec.Nº: 622052- Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de: (1)ANDRE VINICIUS COSTA PESSOA - Balneário Camboriú, 16 de janeiro de 2016 - Em test. ___ da verdade. Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,45. Conforme Art. 819 CNCGJ/SC - O rec. de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ECX31648-GR2D
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-8994 - (47) 3268-2316
CEP: 88330-084 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.tabelionatobalneario.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marifson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 215 - Centro - Fone: (47) 3267-9900
RECONHEÇO a firma por AUTENTICIDADE de:
(21hXh2RO)-CARLOS ALBERTO MORETAO -
Em Test. ___ de verdade.
Balneario Camboriu,15 de Janeiro de 2016
FERNANDA LOPES FIGUEIREDO ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo NORMAL - ED19503-N1R2
Emol: R$2,75 + Selo(s): R$1,70 = R$ 4,45
QUALQUER EMENDA OU RASURA SEM RESSALVA CONSTITUI INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

Rec.Nº: 622066 - Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de: (1)ODENIR DE ASSIS DA ROCHA JUNIOR - Balneario Camboriu, 18 de janeiro de 2016 - Em test. ___ da verdade. Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,45. Conforme Art. 819 CNCGJ/SC - O rec. de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ECX31654-JY4J
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-8994 - (47) 3268-2316
CEP: 88330-084 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.tabelionatobalneario.com.br

TAB. DE NOTAS E PROTESTOS - SC - BALNEÁRIO CAMBORIÚ

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

Rec.Nº: 622060- Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) SANTOS JASIEL VERCESI CHIQUETTO
RELATORIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO SOBRE A GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA ACERC. Balneário Camboriú, 19 de janeiro de 2016 - Em test. ____ da verdade.
Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,70 – Total: R$4,45. Conforme Art. 819 CNCGJ/SC
- O rec. de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ECX31681-7VOK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3363-6964 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-084 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

Rec.Nº: 622221- Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) LEONARDO AFONSO DE OLIVEIRA
. Balneário Camboriú, 19 de janeiro de 2016 - Em test. ____ da verdade.
Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,70 – Total: R$4,45. Conforme Art. 819 CNCGJ/SC
- O rec. de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ECX32072-FRW1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3363-6964 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-084 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br

# ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ

Às 21h do dia 17 de outubro de 2015, em atendimento ao Título oitavo do Estatuto da ACERC, estiveram reunidos nas dependências da Rádio Natureza FM, localizada na Rua 901, nº 431, Sala 1201, Edifício Central Park, os membros do Conselho Comunitário desta Associação, para a avaliação do desempenho da Rádio Natureza FM, emissora comunitária da cidade de Balneário Camboriú no período de outubro de 2014 a outubro de 2015. Foi escolhido entre os conselheiros em comum acordo, o Sr Carlos Alberto Moretão, para conduzir os trabalhos, o qual leu a pauta do dia: 1º Discussão da programação da emissora; 2º Desempenho da mesma na comunidade; 3º Cumprimento dos objetivos estabelecidos por lei. Dando início e cumprindo o primeiro item desta reunião, foi dada a palavra para o diretor da Rádio Natureza, Sr Renato Fidelis que apresentou a grade de Programação (Anexo), apresentando cada programa aos conselheiros. Em relação à programação, O Sr André Vinícius Costa Pessoa, falou que está satisfeito com a programação que tem trazido músicas edificantes e mensagens positivas para nossa comunidade. O Odenir de Assis da Rocha Júnior relatou um fato acontecido com ele quando esteve no município vizinho de Camboriú, quando recebeu o elogio de um comerciante que coloca a rádio, através do site, como som ambiente de sua loja. Disse que sentiu orgulho de fazer parte dessa associação e rádio. O conselheiro Santos Jesiel Vercesi Chiquetto reclamou da falta de programa de músicas gauchescas onde outras emissoras tem e nós não. Como apreciador desse gênero acha que seria bom e agradável aos ouvintes. No geral falou que a programação tem atendido às expectativas e que a audiência tem aumentado o que é um sinal de aprovação pela comunidade. Disse ainda que é uma pena não poder expandir o sinal para aumentar a cobertura. O Presidente dos trabalhos por sua vez concordou com o conselheiro Santos sobre a pouca cobertura e disse que deveria ter um investimento maior na divulgação do site e aplicativo. Cumprindo o segundo item da pauta, o coordenador de programação Jairo Cainelli passou um audiovisual sobre a emissora e suas atribuições junto à comunidade e solicitou maior apoio deste conselho para a captação de apoiadores para a manutenção da rádio. O Diretor Renato Fidelis encerrou a apresentação falando sobre as conquistas neste ano que passou e que "a passos miúdos seguimos em frente rumo ao alvo que é ser uma das melhores rádios comunitárias do Brasil". Por fim, o Presidente dos trabalhos, Sr Carlos Alberto, consultando os conselheiros presentes nesta, cumpriu o último item da pauta. De forma unânime atestou-se que a Rádio Natureza FM vem cumprindo seus objetivos, e é importantíssimo sua manutenção para divulgação das coisas e pessoas de Balneário Camboriú. Não tendo mais nada a tratar, foi feita a leitura da Ata e encerrados os trabalhos com a assinatura desta, lavrada e assinada por mim, Leonardo Afonso de Oliveira e demais presentes.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Santos J. Chiquetto
SANTOS JESIEL VERCESI CHIQUETTO

Carlos Alberto Moretão

André Vinicius Costa Pessoa

ODENIR DE ASSIS DA ROCHA JÚNIOR

LEONARDO AFONSO DE OLIVEIRA

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

Rec.Nº: 622208 - Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) ANDRE VINICIUS COSTA PESSOA, (2) ODENIR DE ASSIS DA ROCHA JUNIOR, (3) LEONARDO AFONSO DE OLIVEIRA
Balneário Camboriú, 19 de janeiro de 2016 - Em test. ___ da verdade.
Emolumentos: R$ 8,25 + selo: R$ 5,10 – Total: R$13,35. Conforme Art. 519 CNCGJ/SC - O reconhecimento de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ECX32069-ARCQ, ECX32070-E1KB, ECX32071-T103
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3363-6294 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-064 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br

1º TAB. DE NOTAS E PROTESTOS BALN. CAMBORIÚ

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ
Bel. Matheson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-8500
RECONHEÇO a(s) assinatura(s) de:
(21hXhZW1) - CARLOS ALBERTO HORETAO
Em Test. ___ da verdade.
Balneário Camboriú, 19 de Janeiro de 2016
FERNANDA LOPES FIGUEIREDO ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo NORMAL - EDYS-609-W3IX
Emol: R$ 8,25 - Selo(s): R$1,70 = R$ 4,45
Confira estes dados em http://www.tjsc.jus.br/selodigital
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SEM RESSALVA INVALIDA ESTE DOCUMENTO" VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

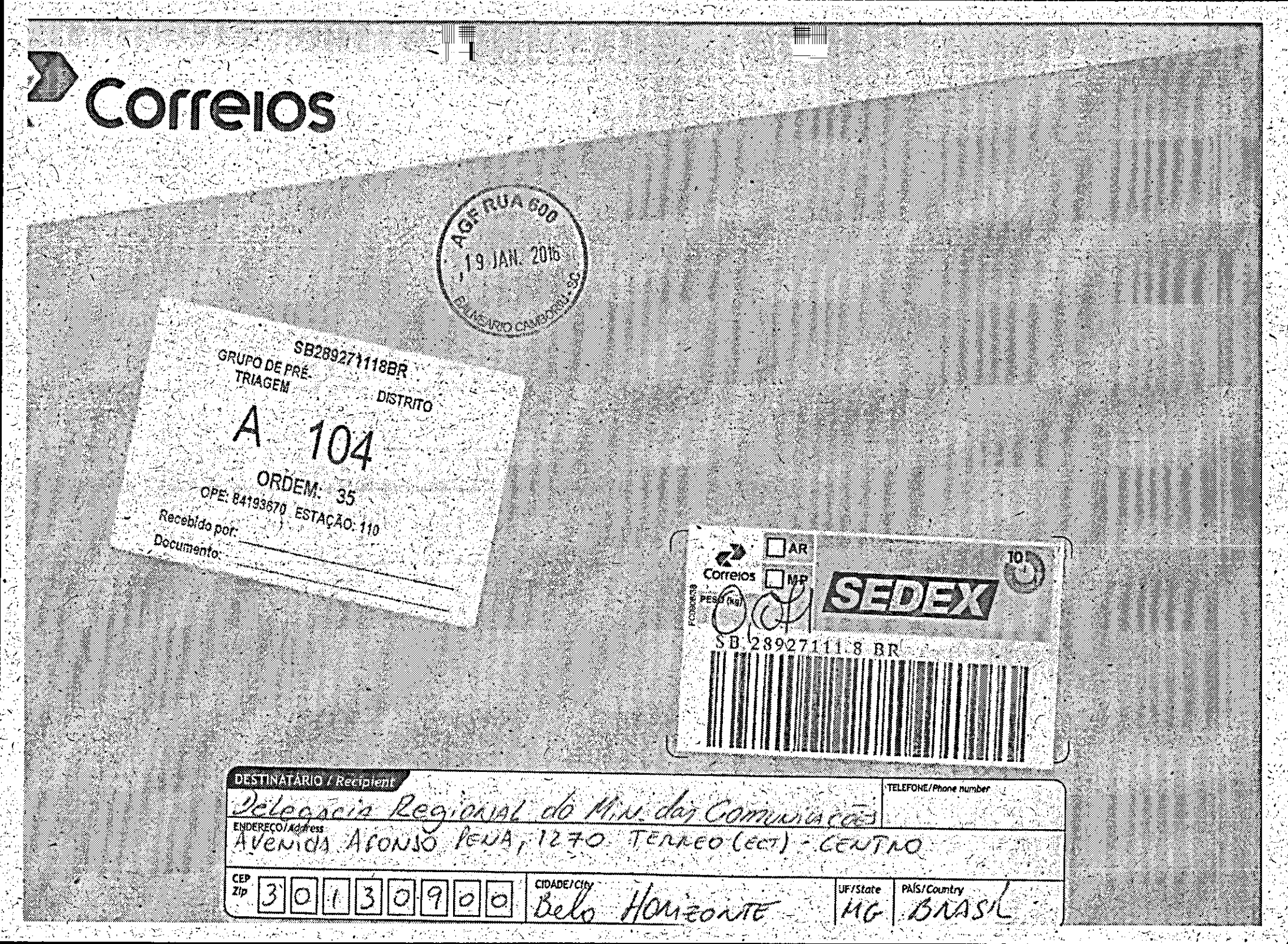
BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

Rec.Nº: 622071 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) SANTOS JASIEL VERCESI CRIQUETTO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ. Balneário Camboriú, 19 de janeiro de 2016 - Em test. ___ da verdade. Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,70 – Total: R$4,45. Conforme Art. 519 CNCGJ/SC - O reconhecimento de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ECX31586-N46C
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3363-6294 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-064 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br

1º TAB. DE NOTAS E PROTESTOS BALNEÁRIO CAMBORIÚ


Correios
AGF RUA 600
19 JAN. 2016
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
SB289271118BR
GRUPO DE PRÉ-TRIAGEM
DISTRITO
A 104
ORDEM: 35
OPE: 84193670 ESTAÇÃO: 110
Recebido por:
Documento:
AR
MP
Correios
PESO (kg)
SEDEX
SB 28927111 8 BR
DESTINATÁRIO / Recipient
Delegacia Regional do Min. das Comunicações
TELEFONE/Phone number
ENDEREÇO/Address
Avenida Afonso Pena, 1270 Terreo (ECT) - Centro
CEP Zip
30130900
CIDADE/City
Belo Horizonte
UF/State
MG
PAÍS/Country
BRASIL

ETIQUETA DO CARRO nº 1

REMETENTE / Sender: ROSA MARIA PEREIRA.
ASSOC. COMUNIT. ECOLOG. RIO CAMBORIU

TELEFONE / Phone number:

ENDEREÇO / Address: Rua 901, 431, 12º ANDAR SALA 1201

| CEP / Zip | CIDADE / City | UF / State | PAÍS / Country |
|---|---|---|---|
| 88338-715 | Bal. Camboriu | SC | Brasil |

DEVOLUÇÃO / Return (CH15)

- ☐ Mudou-se (Moved)
- ☐ Recusado (Refused)
- ☐ Desconhecido (Unknown)
- ☐ Não procurado (Unclaimed)
- ☐ Ausente (Absent)
- ☐ Falecido (Deceased)
- ☐ Endereço insuficiente (Insufficient address)
- ☐ Não existe o número indicado (Non-Existing number)
- ☐ Outros (Other)

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1ª ___/___/___ às ___ 2ª ___/___/___ às ___ 3ª ___/___/___ às ___

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided by the doorman or the condo manager)
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (Reinstated to postal service)

Data / Date: ___/___/___ Assinatura / Signature: .....

760200564

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

FSC www.fsc.org MISTO Envelope produzido a partir de florestas manejadas FSC® C015899

**Ministério das Comunicações**
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
# ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

## Identificação do Processo

Número: 53000.042446/2011 Localidade / UF: BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU ACERC
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

| Processo | |
|---|---|
| 1. A Entidade é uma: | Associação |

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome | CPF | Cargo | Mandato | Telefone |
|---|---|---|---|---|
| ROSA MARIA PEREIRA | 741.586.609-63 | Presidente | 23/04/2014 23/04/2016 | |
| Iclésio Pereira | 216.316.549-34 | Tesoureiro | 23/04/2014 23/04/2016 | |
| Ricardo Tomoiti Hatori | 083.059.498-18 | 2º Secretário | 23/04/2014 23/04/2016 | |
| João Alfredo Renner | 164.823.100-44 | 1º Secretário | 23/04/2014 23/04/2016 | |
| Esequias Ribas dos Santos | 905.658.430-87 | Vice-Presidente | 23/04/2014 23/04/2016 | |

**3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

1. Declaração de conformidade: fl. 13 (0693701)
2. Certidão negativa ANATEL: fl. 24 (0228387)
3. CNPJ: fl. 02 (0693701)
4. Estatuto Social: fl. 26 a 36 (0228387)
5. Ata de Eleição: fl. 03 a 07 (0693701)
6. Nacionalidade / CPF: fl. 08 a 12 (0693701)
7. Relatório Conselho Comunitário: 40 e 41 (0228387)

É o relatório.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

**NOTA TÉCNICA Nº 25135/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.042446/2011-39**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balneário Camboriú - SC**, por meio da Portaria nº **94**, publicada no DOU de 29/03/2000, e Decreto Legislativo nº **308**, publicado no DOU de 04/09/2001.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 04/09/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 10/10/2013, às fls. nº 18 do documento SEI (0228387), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

| REQUERENTE |
| --- |
| Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC |

| QUADRO DIRETIVO |
| --- |
| Rosa Maria Pereira - Presidente |
| Esequias Ribas dos Santos - Vice-Presidente |

João Alfredo Renner - 1º Secretário

Ricardo Tomoiti Hatori - 2º Secretário

Iclésio Pereira - Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

| | ITEM | ANÁLISE |
|---|---|---|
| 1. | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011. | Ok, páginas 26 a 36 do documento SEI (0228387) |
| 2. | Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. | Ok, páginas 03 a 07 do documento SEI (0693701) |
| 3. | Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes. | Ok, páginas 08 a 12 do documento SEI (0693701) |
| | Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade | Ok, página 13 do |

| | | |
|---|---|---|
| 4. | com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | documento SEI (0693701) |
| 5. | Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel. | Ok, página 24 do documento SEI (0228387) |
| 6. | Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual. | Ok, página 02 do documento SEI (0693701) |
| 7. | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora. | Ok, páginas 40 e 41 do documento SEI (0228387) e documento SEI (0931204) |

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0759285).

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos

termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 25/01/2016, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 25/01/2016, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 13:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 25/02/2016, às 18:17, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/03/2016, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0814020** e o código CRC **D7C05628**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.042446/2011-39**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a

partir de **04/09/2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Balneário Camboriú / SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.042446/2011-39 e nº 53820.000512/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Balneário Camboriú / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

**Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.**

## I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

## III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

## ANEXO

## PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

## RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| | DOCUMENTOS | SIM | NÃO | Fls. / nº do doc. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada. | | | |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo? | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | | | |
| 3 | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel. | | | |
| 4 | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual. | | | |
| 5 | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998. | | | |
| 6 | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | | | |
| 7 | Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes. | | | |
| 8 | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora. | | | |
| 9 | Relatório de apuração de infrações. | | | |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização? | | | |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. | | | |

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3°, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**DESPACHO nº 1655 / 2015**

**PROCESSO:** 53900.030496/2015-53

**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

## DESPACHO

**Processo nº: 53900.030496/2015-53**

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

# DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº** 475 / **2015** / SEI-MC - CUNJUR.

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Criado por evandro.leite, versão 2 por evandro.leite em 22/06/2015 12:15:13.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

**DESPACHO**

Processo n.: 53000.042446/2011-39

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0814069), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

| | DOCUMENTOS | SIM | NÃO | PÁGINA E EVENTO SEI |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada. | x | | página 18 do documento SEI (0228387) |
| 1.1 | O requerimento é tempestivo? | x | | |
| 2 | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | x | | página 13 do documento SEI (0693701) |
| 3 | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel. | x | | página 24 do documento SEI (0228387) |
| 4 | Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual. | x | | página 02 do documento SEI (0693701) |
| 5 | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998. | x | | páginas 26 a 36 do documento SEI (0228387) |
| 6 | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas | x | | páginas 03 a 07 do documento SEI (0693701) |
| 7 | Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes. | x | | páginas 08 a 12 do documento SEI (0693701) |
| 8 | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora. | x | | páginas 40 e 41 do documento SEI (0228387) e documento SEI (0931204) |
| | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | Relatório de apuração de infrações | x | | documento SEI (0759285) |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização? | | x | |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. | | x | |

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 13:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0814071** e o código CRC **CC53CF96**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.042446/2011-39**

Entidade: **Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.042446/2011-39 (ver documento 0814071), no qual a **Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balneário Camboriú / SC**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1003433** e o código CRC **4FF1BF34**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.042446/2011-39**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **04 de setembro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Balneário Camboriú / SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição

da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.042446/2011-39 e nº 53820.000512/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Balneário Camboriú / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 905/2016/SEI-MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.042446/2011-39 e nº 53820.000512/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DE RIO CAMBORIÚ - ACERC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Balneário Camboriú / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1005752** e o código CRC **089609CC**.

**EM Nº 294/2016/SEI-MC**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.042446/2011-39, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DE RIO CAMBORIÚ - ACERC, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Balneário Camboriú / SC.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1005759** e o código CRC **53979733**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16779/2016/SEI-MC

À Senhora
ROSA MARIA PEREIRA
Representante Legal da Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú
Rua 901, nº 431, sala 1201, 12º andar, Bairro Centro
88330-000 / Balneário Camburiú – SC

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.042446/2011-39.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 905, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1130601** e o código CRC **31A2F149**.

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 03931.880219 1 68120000018222

| Cedente | Código do Cedente | Espécie | Quantidade | Nosso número |
|---|---|---|---|---|
| PR - Imprensa Nacional | 1607-1 / 55573000-X | R$ | 0001 | 00000000003931880 |

| Numero do documento | CPF/CNPJ | Vencimento | Valor documento |
|---|---|---|---|
| 4 | 04.196.645/0001-00 | 01/06/2016 | 182,22 |

| (-) Desconto / Abatimento | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08
null, CEP: null
ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931880 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 03931.880219 1 68120000018222

| Local de pagamento | Vencimento |
|---|---|
| Pagável em qualquer Banco até o vencimento | 01/06/2016 |
| Cedente | Agência/Código cedente |
| PR - Imprensa Nacional | 1607-1 / 55573000-X |

| Data do documento | Nº documento | Espécie doc. | Aceite | Data process. | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| 12/05/2016 | 4 | ND | N | 12/05/2016 | 00000000003931880 |

| Uso do banco / Convênio | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor Documento | (=) Valor documento |
|---|---|---|---|---|---|
| 33804/841805 | 18 / 124 | R$ | 0001 | 182,22 | 182,22 |

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931880 enviado em 12/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08
null, CEP: null
ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

# AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

**SCE/CGRC**
Of. nº 16779/2016/SEI-MC, 12/05/2016
53000.042446/2011-39
**Rosa Maria Pereira**
**Assoc. Comunit. Ecolog. Rio Camboriú**
Rua. 901 nº 431 Sala 1201 Andar , Bairro Centro
88330-000- Balneário - SC

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Rosinalda M Flores

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

19/05/

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON / CARIMBO DO DESTINATÁRIO*

CDD BALNEÁRIO CAMBORIÚ
19 MAI 2016
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Marinalda Londrucci

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ*

André Luiz Morbi
MOT.
MAT. 96207438

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524020 FC0463 / 16

Correios
Brasil

# AVISO DE RECEBIMENTO | AR

AVIS CN07

JO 39170582 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

**TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON***

| | | |
|---|---|---|
| __/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 360-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

CEP

Art. 1º Renovar o Credenciamento número BR SP 528, da empresa Greenseet Controle de Pragas EIRELLI-ME, CNPJ 21.153.268/0001-33, localizada na Avenida Sete de Setembro, 1555, Centro, Saltinho-SP, para, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar a seguinte modalidade de tratamento: Tratamento Térmico.

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo - SFA/SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO BUFF BLUMER BASTOS
Substituto

## SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

### PORTARIA Nº 4, DE 24 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DE AQUICULTURA E PESCA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1.083, de 12 de maio de 2016, da Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MPA/MMA nº 04, de 14 de maio de 2015, na Portaria SAP nº 2, de 11 de maio de 2016, e o que consta no processo SEI nº 21000.0023084/2016-19, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I, a relação nominal das embarcações que apresentam pendências referentes aos critérios de concessão da Autorização de Pesca Complementar para a captura de tainha (Mugil liza), com auxílio de rede de cerco, nas regiões Sudeste e Sul do País, na temporada de pesca do ano de 2016, conforme estabelece o art. 4º da Portaria SAP nº 2, de 2016.

Art. 2º Os proprietários ou representantes legais das embarcações relacionadas no Anexo I terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, para protocolar nas Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a documentação necessária para suprir as pendências indicadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE ELAINE DE LIMA FAGUNDES

ANEXO I

Relação nominal das embarcações que apresentam pendências referentes aos critérios de concessão da Autorização de Pesca Complementar para a captura de tainha (Mugil liza), com auxílio de rede de cerco, nas regiões Sudeste e Sul do País, na temporada de pesca do ano de 2016.

Nome das embarcações: ABILIO SOUZA; ALALUNGA VI; ALEXIA F; ANTONIO F; ANTONIO PEDRO DOMINGOS; ATENA F; CARLOS FRANCISCO I; DOM ISAAC XIII; DOM ISAAC XVIII; DOM MANOEL IV; DOM MANOEL XVII; DOM MARCUS; DONA SANTINA III; EDSON MATHEUS III; EDSON MATHEUS II; EDUARDO ANTONIO F; ELLEN M; FELIPE MARQUES; FERREIRA XV; FERREIRA IX; FRANZESE II; IPE III A; JOÃO GUILHERME; JOSE AUGUSTO IV; LAGUNA; LEANDRO E LUIS C; MACEDO IV; MAR DE CORTEZ III; MARILIA I A; MARILIA III; MARILIA IV; MATRIX A; MOMM I; OBRIGADO JESUS; PRIMAVERA XIX; PRIMAVERA XVI; PRIMAVERA XX; RIOPESCA V; SEIVAL III; SIVIERO I; SONI C; TATIANA F; VELHO POCHO I; VICTORIA MAR; YAGOPESCA F; VÔ PEDRO X. A embarcação MOMM I deverá apresentar justificativa, tendo em vista a falha de sinal superior a 144 horas, conforme Art. 3º inciso III, da Portaria SAP nº 02, de 11 de maio 2016.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Vice-Presidente da República no Exercício do Cargo de Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE RETAMAL BARBOSA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos à gestão de pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

ALCANORI MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KUST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

ELMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br atendimento@in.gov.br
SBS - Quadra 6 - Lote 000, EDP Térreo 4000, Brasília - DF
ISSN 1677-7042
Preço: R$ 1,60 - 3688

## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 558, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001294/1998 e nº 53000.057225/2011-65, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Eldorado / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

### PORTARIA Nº 754, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054945/2011-79 e nº 53830.002044/1998 , resolve:

Art. 1º. Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/11/2013, a autorização outorgada à SOCIEDADE AMIGOS DE GUAPIARA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guapiara/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

### PORTARIA Nº 901, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53690.000951/1998 e nº 53900.034498/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL NAVEGANTES FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aripuanã/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

### PORTARIA Nº 905, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.042446/2011-39 e nº 53820.000512/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DE RIO CAMBORIÚ - ACERC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Balneário Camboriú / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

### PORTARIA Nº 1.027, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.014792/2015-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Saudade do Iguaçu/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

### PORTARIA Nº 1.032, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017538/2015-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de junho de 2015, a autorização outorgada à ÁGUA BOA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA - ABAC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dourados/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.042446/2011-39**

Entidade: **Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1187350** e o código CRC **13C627EA**.

**Minutas e Anexos**

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.042446/2011-39, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DE RIO CAMBORIÚ - ACERC, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Balneário Camboriú / SC.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.042446/2011-39**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 25135/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1243491** e o código CRC **E1D7BC81**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.042446/2011-39, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DE RIO CAMBORIÚ - ACERC, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Balneário Camboriú / SC.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente

**GILBERTO KASSAB**
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

# DESPACHO

Processo nº: **53000.042446/2011-39**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DE RIO CAMBORIÚ**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1732283** e o código CRC **1AF33394**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

# DESPACHO

Processo nº: **53000.042446/2011-39**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DE RIO CAMBORIÚ**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1732285** e o código CRC **8415B3D7**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.042446/2011-39**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DE RIO CAMBORIÚ**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 25135/2015/SEI-MC (0814020) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0814069), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1732289** e o código CRC **8CDAE27C**.

**Minutas e Anexos**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.042446/2011-39, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DE RIO CAMBORIÚ**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Balneário Camboriú / SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da

Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

**Referência:** Processo nº 53000.042446/2011-39 SEI nº 1732289

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

| UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S): |
| --- |
| CGGM_RÁDIO |

| DEMANDA: |
| --- |
| Encaminhar a Presidência da República |

| OBSERVAÇÃO: |
| --- |
| Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República. |

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1886166** e o código CRC **7908E398**.

**Referência:** Processo nº 53000.042446/2011-39  SEI nº 1886166

EM nº 00438/2017 MCTIC

Brasília, 24 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.042446/2011-39, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DE RIO CAMBORIÚ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Balneário Camboriú/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3°, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*